

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 677, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 140/2013****AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação do Agreste Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Traipu, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

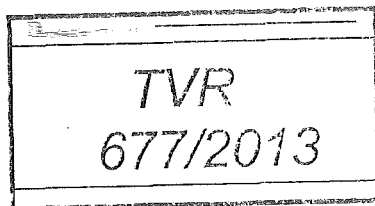
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



140/13

13 a 26



- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara do Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

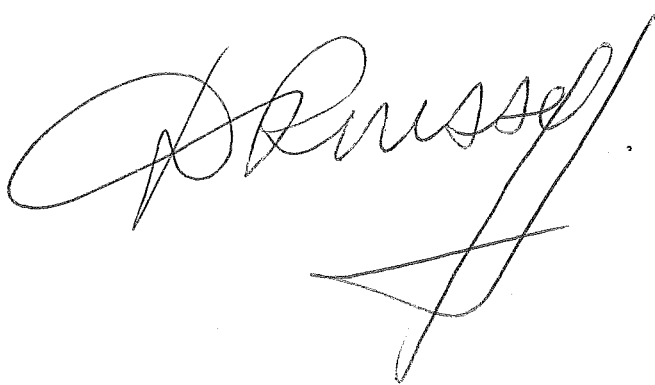
37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

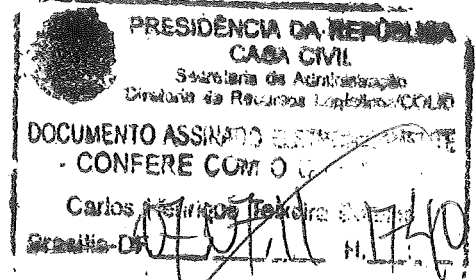
40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

FMC

Port. 881/10



EM nº. 133/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 001/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Traipu, Estado de Alagoas.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação do Agreste Ltda. (Processo nº 53000.055489/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de setembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	1/10/10
Página: 77	Seção: 1
ANOTADO POR: Rocio	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 881 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.055489/2009, Concorrência nº 001/2009-CEL/MC, resolve:

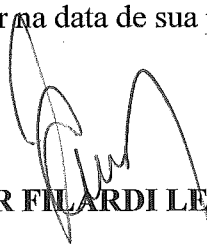
Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Traipu, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Em m- 133/mc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EXATIDÃO 1

53000.055489/2009-60

SEPROADM/COMLOG/COML/500

10/09/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

03900
(1)

PROCESSO : 53000.055489/2009-60
PROponente : SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 001/2009 - CEL/MC "Vencedora"
LOCALIDADE : TRAIPIU - AL

SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
01	CEL	14/05/10	37		/ /
02	SEDOC	28/09/10	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
R

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
M. 01
Publica: [assinatura]
[assinatura]

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

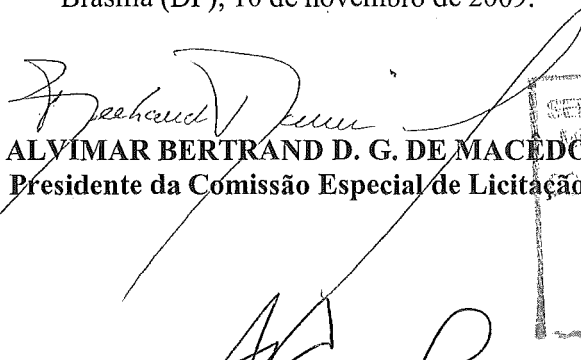
53000 055489/2009-50

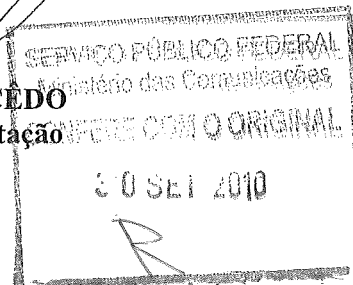
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
10/11/2009-11:01

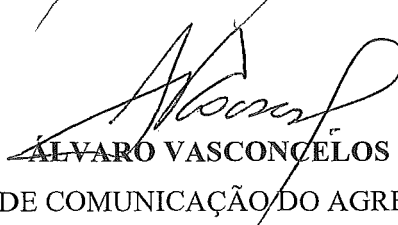
CONCORRÊNCIA N.º : 001/2009 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 207)
LOCALIDADE : TRAIPIU-AL
PROPONENTE : SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.
CNPJ n.º : 11.200.744/0001-82

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 41 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 10 de novembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação




ÁLVARO VASCONCELOS

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.

CNPJ n.º 11.200.744/000-82

Edimar Mendonça
4º Ofício de Notas
Escritor Autorizado



Min. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE OD. 504 - ED. MARIANA-TORREO
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61)326-5234

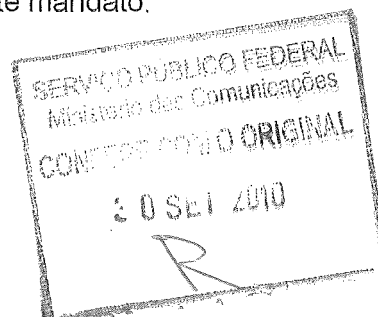
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA o
original publico de:
[06-ANXFO]-ELENILDA MARIA NASCIMENTO DE...
FARIAS.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 09 de Novembro de 2009

005-AROLDIO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
MM hora da impressão: 13:39:35

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. com sede na Rua Izacc Pereira Neto, n.º 20 – Centro – Traipu, Estado de Alagoas – CEP 57 370-000, inscrita CNPJ n.º 11.200.744/0001-82, nomeia e constitui seu bastante procurador **Álvaro Vasconcelos**, Administrador, documento de identidade n.º M-813673/SSPMG, CPF n.º 241.883.796-34 a quem outorga poderes para representa - lá em todos os atos da Concorrência n.º 001 / 2009 – CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Traipu, 26 de outubro de 2009.



ÚNICO OFÍCIO



Marcondes dos Santos Tavares
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
Sócio

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Traipu - Alagoas

Representação de: *como sendo*
delegado de **Marcondes dos Santos Tavares**
Em 1elº *8/10*
Traipu - 1.30.10.2009
Eletor *8/10*
Escritor Autorizado



Válido somente com
Selo de Autenticidade

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
Marcondes dos Santos Tavares

Ministério das Comunicações
S.M. 03
[Assinatura]

CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO
Edital da Concorrência
SERVIÇO DE R

Localidade de Prestação do Serviço: Traipu

Razão Social da Proponente: **Sistema de**

Con

Conjunto 1 - Documentação de Habilitação
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
R

Edital da Concorrência nº 001/2009 – CEL/MC

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação

INDICE	
Documento	Descrição
01	Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Ltda.
02	Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária Ltda.
03	Declaração de Enquadramento de Microempresa
04	Prova da Condição de Brasileiro nato de José Rosivaldo Freitas Santos
05	Prova de Condição de Brasileiro nato de Marcondes dos Santos Tavares
06	Declaração – Anexo I
07	Declaração – Anexo II
08	Certidão do Estado de Alagoas – Criminal e Cível – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
09	Certidão do Estado de Alagoas – Criminal e Cível – Marcondes dos Santos Tavares
10	Certidão do Estado de Alagoas – Criminal e Cível – José Rosivaldo Freitas Santos
11	Certidão da Justiça Federal – Natureza Criminal – Marcondes dos Santos Tavares
12	Certidão da Justiça Federal – Natureza Cível, Exec. Fiscal Criminal – Marcondes dos Santos Tavares
13	Certidão da Justiça Federal – Natureza Cível – José Rosevaldo Freitas Santos
14	Certidão da Justiça Federal – Natureza Cível, Exec. Fiscal Criminal – José Rosevaldo Freitas Santos
15	Certidão da Justiça Federal – Natureza Criminal – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
16	Certidão da Justiça Federal – Natureza Cível – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
17	Certidão Negativa de Protesto – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
18	Certidão Negativa de Protesto – Marcondes dos Santos Tavares
19	Certidão Negativa de Protesto – José Rosevaldo Freitas Santos
20	Certidão Justiça Eleitoral – José Rosivaldo Freitas Santos
21	Certidão Justiça Eleitoral – Marcondes dos Santos Tavares
22	Alvará de Licença Para Localização e Funcionamento – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
23	Balanco de Abertura – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
24	Comprovante relativo à garantia de manutenção de Proposta
25	Certidão Tribunal de Justiça de Estado de Alagoas – Falência, Concordata – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
26	Certidão – Juízo de Direito da Comarca de Traipu – Falência e/ou Concordata – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
27	Certidão – Juízo de Direito da Comarca de Traipu – Falência e/ou Concordata – José Rosevaldo Freitas Santos
28	Certidão – Juízo de Direito da Comarca de Traipu – Falência e/ou Concordata – Marcondes dos Santos Tavares

CO M das Comunicações
RUBICA 09

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
E REGISTRO DE VEÍCULOS
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

Min. das Comunicações
Br. 05
Rubrica

29	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
30	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
31	Certidão Negativa Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
32	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
33	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
34	Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual - Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
35	Certidão Negativa de Débitos Municipal - Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.
36	Certidão - Tribunal de Justiça de Estado de Alagoas – Execução Fiscal/Municipal/Estadual - Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.

Conjunto 2 – Proposta Técnica

ÍNDICE	
Documento	Descrição
01	Anexo III – Proposta Técnica

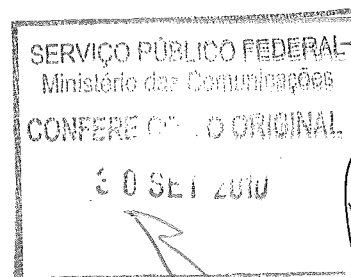
Conjunto 3 – Proposta de Preço Pela Outorga

ÍNDICE	
Documento	Descrição
01	Anexo IV – Proposta de Preço Pela Outorga

Traipu, 26 de outubro de 2009


SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA

Álvaro Vasconcelos
CPF N.º: 241.883.796-34
Procurador



M.º 06
Rubrica
M.º 06
Rubrica
M.º 06
Rubrica

DELEGACIA REGIONAL
DE ALAGOAS
Aracaju - AL

(1)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA."

JOSÉ ROSEVALDO FREITAS SANTOS, brasileiro, Empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/03/1971, portador da RG nº 2.077.743-SSP-AL, inscrito no CPF-MF sob nº 021.221.054-88, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional José Freitas Melro, s/n - Centro - Traipu - Alagoas - CEP 57.370-000 e **MARCONDES DOS SANTOS TAVARES**, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 23/03/1981, portadora da RG sob nº 2038958-SSP-AL, e escrito no CPF-MF sob nº 045.906.424-09, residente e domiciliado na Rua Izaac Pereira Neto, nº 20 - Centro- Traipu - Alagoas-CEP 57.370-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do nome empresarial, sede e filiais:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.** com sede na Izacc Pereira Neto, nº 20 - Centro - Traipu - Alagoas- CEP 57.370-000 e usará a expressão **AGRESTE COMUNICAÇÕES**, como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

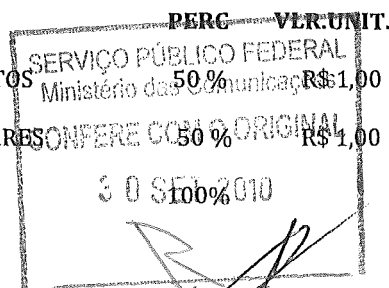
CLAUSULA SEGUNDA - Do objetivo social:

A sociedade terá os seguintes objetivos sociais: Atividades de Rádio

CLÁUSULA TERCEIRA - Do capital social:

O capital da sociedade será representado pela importância de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) dividido em 20.000(Vinte mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada o sócio **JOSÉ ROSEVALDO FREITAS SANTOS**, é possuidor de 10.000(Dez mil)quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada, no montante de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), o sócio. **MARCONDES DOS SANTOS TAVARES**, é possuidor de 10.000(Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Um real) cada, no montante de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) o capital é integralizado neste ato, e em moeda corrente do país e assim distribuídos:

SÓCIOS	PERC	VLR.UNIT.	C.INTEGRALIZADO
JOSÉ ROSEVALDO FREITAS SANTOS	50%	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES	50%	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100%		R\$ 20.000,00



[Handwritten signatures and initials]



ACATADA EM 10/10/2009 POR: [illegible]

LEI Nº 12.739, DE 2009

RECEBUE
10/10/2009

[Faint, mostly illegible text from the body of the document]

Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL
Carteira de Registro para Comércio Exterior - CCEX
[illegible signature]
[illegible text]

OCT 5 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)
De acordo com o art. 2º da Lei nº 9.335, de 13/11/1994
autentico esta fotocópia [illegible] do original.

Brasília - DF, 06 NOV 2009

José Carvalho Frazão	1º Tabelião
José Arnaldo da S.	2º Tabelião
Roberto Freire	3º Tabelião
ESCREVENTES	AUTORIZADOS
Carlos Manoel de Amorim	Carolina Divina Guimarães
Deusdair de Almeida	Helena Márcia Silva Mota
Wagner Edilson de A.	Carla Regina de A. Silva



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

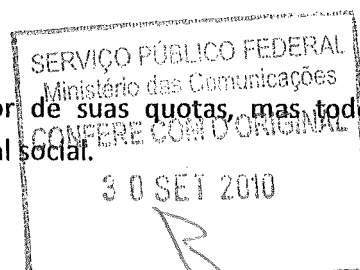
"SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO AGRESTE LTDA."

CLÁUSULA QUARTA – Dos direitos as quotas:

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SEXTA – Da administração:

A administração da sociedade será exercido pelo sócio o Sr. **MARCONDES DOS SANTOS TAVARES**, que o qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representado a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pró-Labore:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal á título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – Do exercício social, Balanço e Lucros/Prejuízos:

O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado do econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA."



CLÁUSULA NONA – Da dissolução da sociedade:

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas 01(Um) sócio por mais de 180(Cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do prazo:

A sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da declaração de Desimpedimentos:

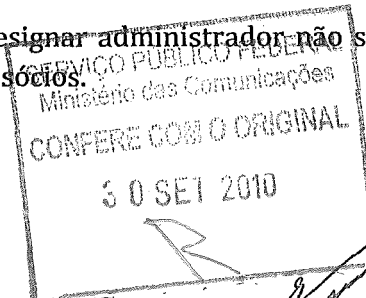
Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro:

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da designação de sócio não administrador:

A sociedade poderá designar ~~administrador não~~ sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.





REPUBLICA DE MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

OCT 5 2009

Em atenção ao ofício nº 123/2009, de 15/09/2009, do Senhor Secretário de Estado de Economia, em que se solicita a emissão de uma declaração de que o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) foi pago em nome de [nome], inscrita no CPF nº [número], em favor de [nome], inscrita no CPF nº [número], em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.035, de 18/11/1994.

UNION COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - UNCEAL
CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
Em 05/10/2009, foi pago o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em nome de [nome], inscrita no CPF nº [número], em favor de [nome], inscrita no CPF nº [número].
Assinado: [assinatura]
RITA MARIA FERREIRA TAVOZZI
Secretaria de Economia

Requisição nº 123/2009

PROVAZATUM (UNION COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS)

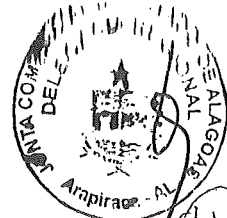
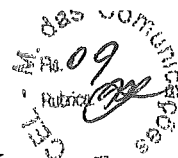
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
30 SET 2010

CONFIRMAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)
De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.035, de 18/11/1994, autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF, 06 NOV 2009
Jose Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
Jose Arismar da Silva - 2º Substituto
Rafaela Freitas - 2º Substituto
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alencar - Margareta Divina Guimarães
Detratada da Faria Alencar - Norma Mônica Silva Maia
Faria Alencar - Faria Alencar - Faria Alencar
Alencar - Faria Alencar - Faria Alencar

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO AGRESTE LTDA."

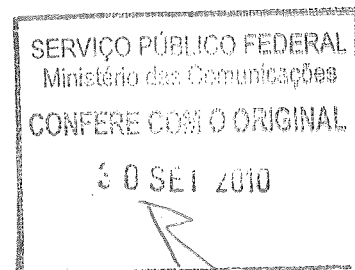


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das omissões:

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade empresária limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para às sociedade anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de constituição foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato. Assinando-o em 03(Três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 10 de Agosto de 2009.



José Rosevaldo Freitas Santos

JOSÉ ROSEVALDO FREITAS SANTOS

Marcondes dos Santos Tavares

MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

Delegacia da Junta Comercial
Ataíra - Alagoas
José Guedes Filho
Delegado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/10/2009 SOB N.º: 27200465417
Protocolo: 09/034513-4, DE 24/09/2009
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO
AGRESTE LTDA
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



RECEBUE
2009
00467

OCT 5 2009

UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - UNOAL
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Maceió - AL - 54010-000
Fone: (32) 3212-1234 - Fax: (32) 3212-1235
E-mail: atendimento@unocal.al.gov.br
Site: www.unocal.al.gov.br
Assessoria Jurídica
MIRIAM FERREIRA TROIAN
Secretaria Geral

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministério Público Federal
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
R

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E AVVERSO)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.
Brasília - DF, 06 NOV 2009

José Cervinho Freitas - Tabelião
José Arismaldo da Silva - Substituto
Fabiano Frabetti - 2º Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvaranga - Margarida Divina Guimarães
Deundete de Faria Albernaz - Norma Mônica Silva Melo
Márcio Edilson de M. Andrade - Lucimar dos Santos Lima
Alessandra Jeanine Freire Santos

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

"SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA-ME."

JOSE ROSEVALDO FREITAS SANTOS, Brasileiro, Empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/03/1971, portador da RG nº 2.077.743-SSP-AL, inscrito no CPF-MF sob nº 021.221.054-88, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional José Freitas Melro, s/n - Centro - Traipu - Alagoas - CEP 57.370-000 e **MARCONDES DOS SANTOS TAVARES**, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 23/03/1981, portadora da RG sob nº 2.038.958-SSP-AL, e escrito no CPF-MF sob nº 045.906.424-09, residente e domiciliado na Rua Izaac Pereira Neto, nº 20 - Centro- Traipu - Alagoas-CEP 57.370-000, únicos sócios da empresa **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA-ME**, sito a Rua Izaac Pereira Neto, nº 20 - Centro - Traipu - Alagoas - CEP 57.370-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº 11.200.774/0001-82 e com registro na JUCEAL com NIRE sob nº 27200465417 em 05/10/2009, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato original, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo social:

A sociedade terá os seguintes objetivos sociais: Execução de serviços de Radiodifusão, telecomunicações, com finalidades educativas, informativas, culturais, cívicas, desportivas e patrióticas, bem como subsidiariamente a exploração e criação de propaganda comercial, promoção de eventos e publicidades, marketing, mídia impressa e eletrônica e atividades correlatas no Estado de Alagoas ou em qualquer área do território nacional, mediante a prévia anuência do poder público competente para tanto e de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

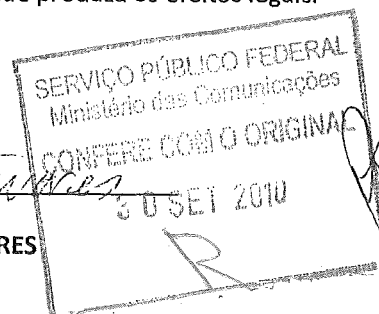
CLÁUSULA SEGUNDA - Das demais cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo que não foram alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permaneceram em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento de alteração, assinam em 03(Três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Traipu(Al), 26 de Outubro de 2009.

Marcondes dos Santos Tavares
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

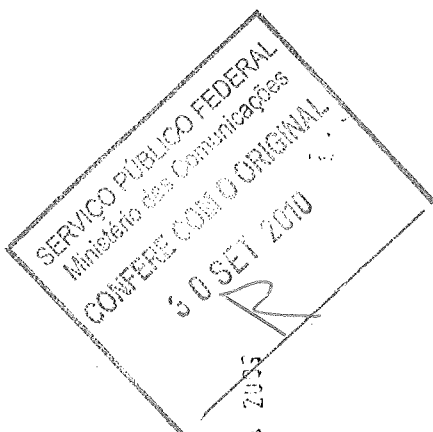


Jose Rosevaldo Freitas Santos
JOSE ROSEVALDO FREITAS SANTOS

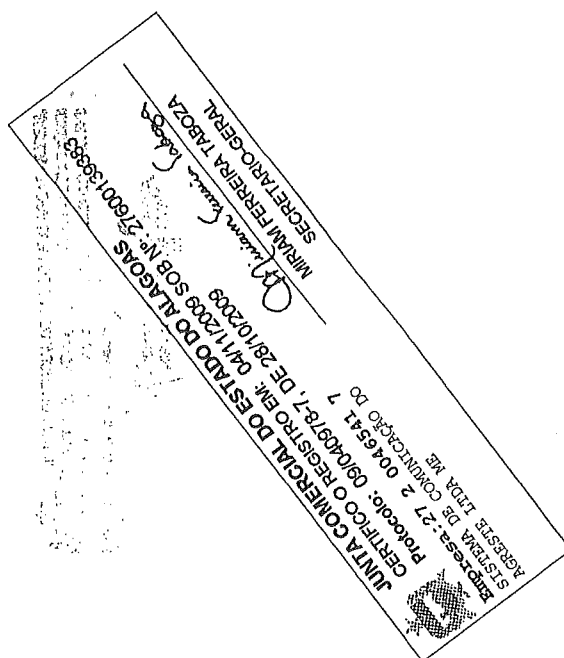


[Assinatura]
Delegacia da Junta Comercial
Arapiraca - Alagoas
Jose Guedes Filho
Delegado

[Assinaturas]



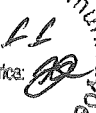
NOV 4 2009



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF, 06 NOV 2009

José Carvalho Freitas - Secretário - Tabelião
José Arismaldo da Silva - 1º Substituto
Fabiano Prudente - 2º Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Almeida - 1º Substituto
Douglas de F. S. Almeida - 2º Substituto
Fátima C. de Almeida - 3º Substituto

Min. das Comunicações
Rubrica: 
6

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE () EPP OU (X) ME

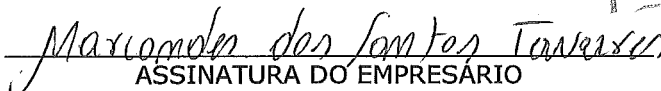
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS
O **EMPRESÁRIO** (nome da Empresa) **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA**, estabelecido na Rua Izzac Pereira Neto, 20 - Centro - Traipu Alagoas CEP: 57.370-000, requer a V. senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de (x) **Microempresa** () **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: (X) 315 ME () 316 EPP

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

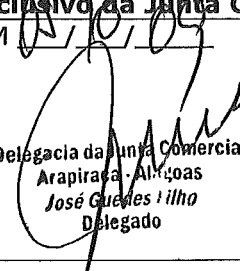
MACEIÓ - AL, 13 de Agosto de 2009.



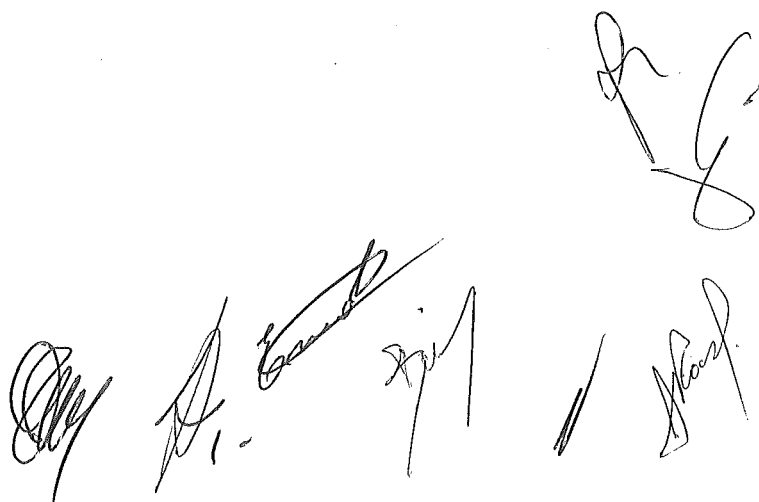

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Nome por extenso: **MARCONDES DOS SANTOS TAVARES**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM  Delegacia da Junta Comercial Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado	Etiqueta de registro  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2009 SOB Nº: 27600138111 Protocolo: 09/034514-2, DE 24/09/2009 Empresa: 27 2 0046541 7 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA  MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL
---	---





PROCESSO Nº 00130312

OCT 5 2005

UNIAO GOVERNOS DO ESTADO DE ALAGOAS - UNIOAL
CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
DE INICIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
E DO GOVERNO DO BRASIL
R. Manoel Vitorino, 100 - F. 100 - J. 100 - M. 100
ALAGUAS - ALAGOAS - BRASIL
CEP: 57000-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I. 15

2010 rosevaldo de Freitas Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.077.743 DATA DE EMISSÃO: 06/05/2002

NOME: JOSÉ ROSEVALDO FREITAS SANTOS

FILIAÇÃO: Manoel Martins Santos
Salvelina de Brito Freitas

NATURALIDADE: Gararu/SE DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1971

DOC. ORIGEM: C.deCas.nº1.083, Liv.B-5, Fls.89-V, Traipu/AL.

CPF: 021.221.054-88

ASSINATURA DO DIRETOR

CEL Nº 116 DE 29/08/63

Det. José Rangel A. V. Andrade

NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião José de O. Leite, 150,
Rua Estudante José de O. Leite, 150,
Arapiraca - AL - Fone (82) 3521-3224

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia está conforme com o original. Dou fé

AL 13 de 08 de 2009

Tab. Públic.
Maria de Lourdes Melo - 1ª Subst.
Claudia Mª de Melo L. Neves - 2ª Subst.
Margarida de Macedo Fernandes - 3ª Subst.
Ana Carolina de Melo Neves - 4ª Subst.

Valido somente com o Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

021.221.054-88

JOSÉ ROSEVALDO FREITAS SANTOS

21/03/1971

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

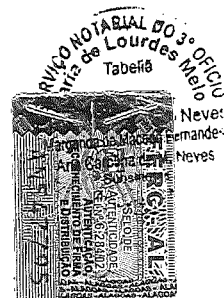
CONFERE COM O ORIGINAL

30 SET 2010

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2002

BANCO DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Estudante José de O. Leite, 150
Arapiraca - AL - Fone (82) 3521-3224

AUTENTICAÇÃO

A cópia está conforme com o original. Dou fé

Arapiraca-AL, 13 de 08 de 2009

Maria de Lourdes Melo - Tab. Públic.
Claudia Mª de Melo L. Neves - 1ª Subst.
Margarida de Macedo Fernandes - 2ª Subst.
Ana Carolina de Melo Neves - 3ª Subst.
Valido somente com o Selo de Autenticidade

CEL - 116
Rua 122
das Comunicações

7

M. das Comunicações
13
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DETTRAN - AL

FOTO

NOME MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
AVARES

IDENT 2038958 - SSP, AL

NASCIMENTO 23/03/1964

VALIDADE 18/12/2009

045-9061424-09

FERTILISACAO ACC

693318506

FILIAÇÃO
ARMERISIO MONTEIRO TAVARES
ROSELINA SOARES DOS SANTOS

Nº DE REGISTRO 03481419210

EMISSÃO 29/12/2005

HABILITACAO 18/12/2004

SEM OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

693318506

AL005451582

FECC - AL

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
E NOTAS 2º DISTRITO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica
qual confere com o original.

23 JUL 2009

AV. COMENDADOR
POCO-MACIA

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 SET 2010

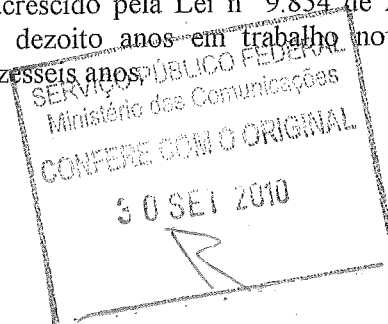
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência 001 / 2009 – CEL/MC

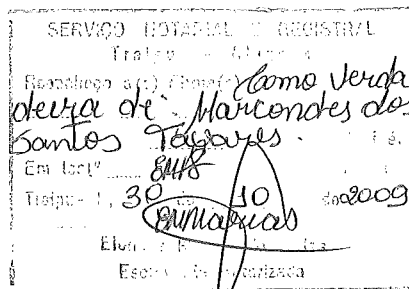
O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA., inscrito no CNPJ nº 11.200.774/0001-82 por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCONDES DOS SANTOS TAVARES, portador da Carteira de Identidade nº 2038958-SSP-AL e do CPF-MF nº 045.906.424-09, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Traipu, 26 de outubro de 2009.

ÚNICO OFÍCIO

Marcondes dos Santos Tavares
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
Sócio



Válido somente com
Selo de Autenticidade

ANEXO II

Min. das Comunicações
15
Rubrica

10

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado dirigente do **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.** declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **TRAIPU**, Estado de Alagoas, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

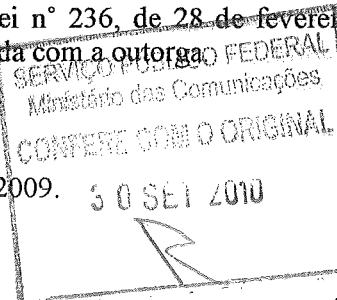
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

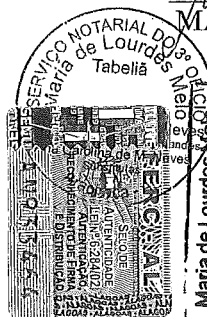
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga;

Traipu, 26 de outubro de 2009.



Marcondes dos Santos Tavares
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
CPF-MF nº 045.906.424-09



Maria de Lourdes Melo
Cláudia Mª de Melo Neves
Margarida de Macedo Fernandes
Ana Carolina de Melo Neves
Substitutas

Serviço Notarial do 3º Ofício de Notas Rua Estudante José de O. Leite, 150 Arapiraca-AL - Fone (82) 3251-3224 Reconheço como verdadeira a Firma(s) de <i>Marcondes dos Santos Tavares</i>	
Em testº	da verdade
Arapiraca, AL, 26 de 10 de 2009	
Tabela	

Válido somente com o Selo de Autenticidade



14/10/2009 000136524



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO
CRIMINAL E CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000136524

FOLHA: 1/1

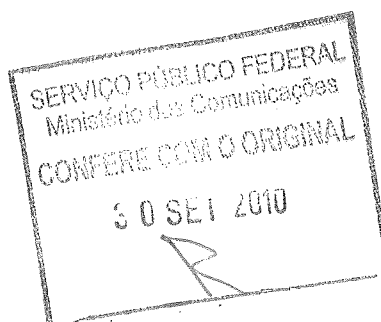
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos anteriores, verifiquei **NÃO** CONSTAR distribuições em nome de:

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA, CNPJ: 11.200.774/0001-82 *****

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 14 de outubro de 2009 às 11h35min.



PEDIDO Nº: 0136524

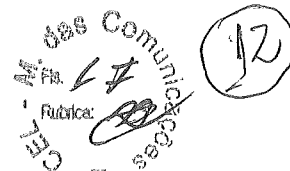


Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



14/10/2009

000136578



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO
CRIMINAL E CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000136578**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MARCONDES DOS SANROS TAVARES, RG: 2038958 AL, CPF: 045.906.424-09 *****

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 14 de outubro de 2009 às 12h34min.



PEDIDO Nº: 0136578



14/10/2009

000136580



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO
CRIMINAL E CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000136580

FOLHA: 1/1

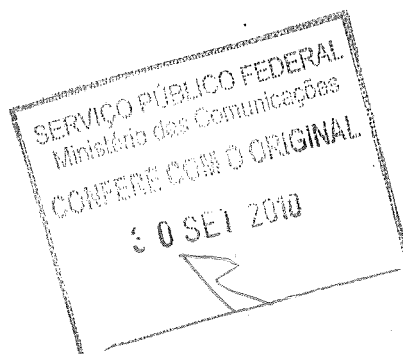
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos anteriores, verifiquei **NÃO** CONSTAR distribuições em nome de:

JOSE ROSEVALDO FREITAS SANTOS, RG: 2077743 AL, CPF: 021.221.054-88 *****

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 14 de outubro de 2009 às 12h38min.



PEDIDO Nº: **0136580**



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2009144949

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARCONDES DOS SANTOS TAVARES**CPF: 045.906.424-09**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

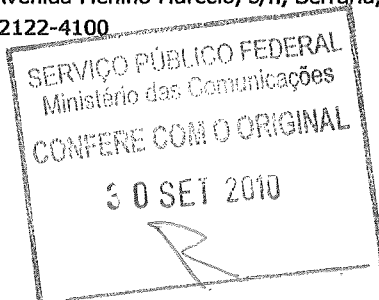
- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

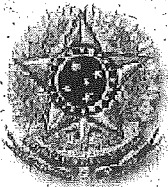
Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 14/10/2009 12:02:22

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100





Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Alagoas

Página 1 of 1

15
das Comunicações
Fl. 20
Rúbrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
2009153017

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE
25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
CPF: 045.906.424-09

RG: 2.038.958 SSP/AL

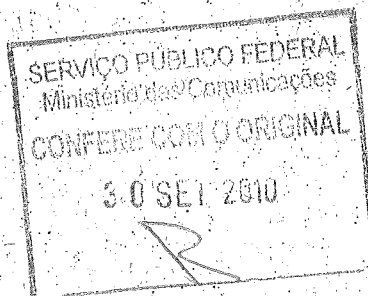
NADA CONSTA

Arapiraca, 27 de outubro de 2009. (13:03h)

Flávio da Rocha Prevot
Supervisor do Setor de Protocolo e Distribuição

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2009.153017-0



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2009144957

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOSE ROSEVALDO FREITAS SANTOS**CPF: 021.221.054-88**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

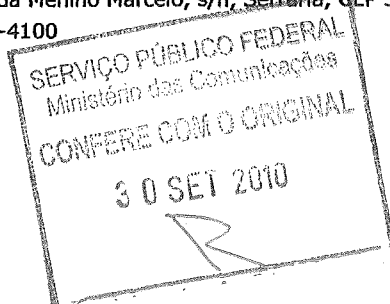
2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

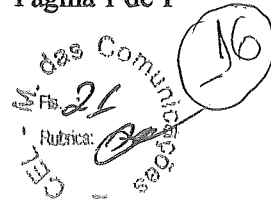
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

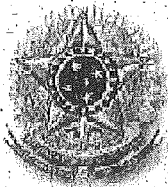
Maceió, 14/10/2009 12:04:01

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

<http://www.jfal.gov.br/certidaoInternet/emissaoCertidao.aspx>

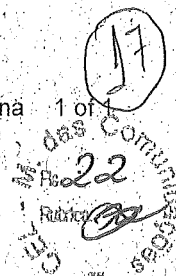
14/10/2009





Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Alagoas

Página 1 of 1



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
2009153959

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE
25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

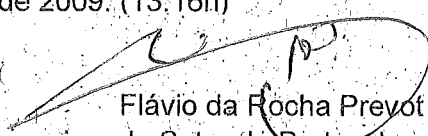
A PESSOA FÍSICA

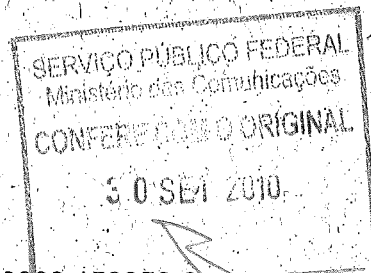
José Rosevaldo Freitas Santos
CPF: 021.221.054-88

RG: 2077743 SSP/AL

NADA CONSTA

Arapiraca, 28 de outubro de 2009. (13:16h)


Flávio da Rocha Preyot
Supervisor do Setor de Protocolo e Distribuição



Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2009.153959-0





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2009144941

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA
CNPJ: 11200774000182

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 14/10/2009 11:51:50

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2009144939

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA
CNPJ: 11200774000182

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

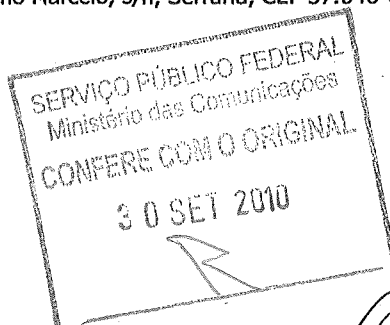
- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceló, 14/10/2009 11:50:17

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceló/AL
Fone: (82) 2122-4100





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE TRAIPU

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Notário: JOSENILDO LEÃO PRAXEDES

Substituta: MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA

Escrevente Autorizada: ELENILDA MARIA N. DE FARIAS

Praça Coronel Neto nº 25 - Traipu - Alagoas

Fone/Fax: (32/336-1505)

CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22

Min. das Comunicações
Nº 25
Rubrica
20

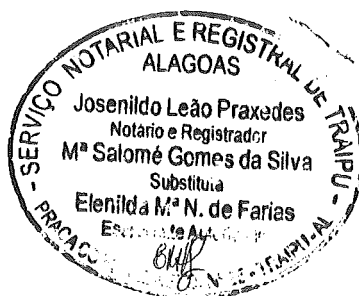
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no livro de Instrumento de Protesto desta Serventia, nele verifique que **NÃO CONSTA** até a presente nenhum protesto em nome da Empresa: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AGRESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.200.774/0001-82. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Traipu/Al.

Traipu/AL; 29 de Outubro de 2009.

Em testemunho “ Euf ” da verdade.

Elenilda Maria N. de Farias
ELENILDA MARIA N. DE FARIAS
Escrevente Autorizada



Assinaturas manuscritas de terceiros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE TRAIPU

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Notário: JOSENILDO LEÃO PRAXEDES

Substituta: MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA

Escrevente Autorizada: ELENILDA MARIA N. DE FARIAS

Praça Coronel Neto nº 25 - Traipu - Alagoas

Fone/Fax: (32/336-1505)

CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no livro de Instrumento de Protesto desta Serventia, nele verifiquei que **NÃO CONSTA** até a presente nenhum protesto em nome do Sr. MARCONDES DOS SANTOS TAVARES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 045.906.424-09, residente e domiciliada nesta cidade de Traipu/AL. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Traipu/AL.

Traipu/AL; 29 de Outubro de 2009.



Em testemunho " Euf " da verdade.

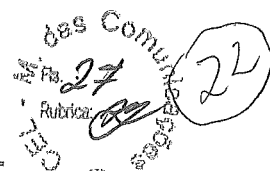
ELENILDA MARIA N. DE FARIAS
Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE TRAIPU
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Notário: JOSENILDO LEÃO PRAXEDES
Substituta: MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA
Escrevente Autorizada: ELENILDA MARIA N. DE FARIAS
Praça Coronel Neto nº 25 - Traipu - Alagoas
Fone/Fax: (32) 636-1505
CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22

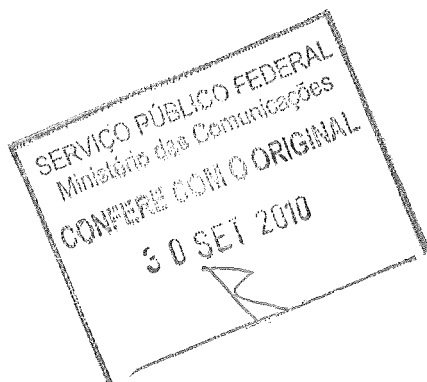


CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no livro de Instrumento de Protesto desta Serventia, nele verifiquei que **NÃO CONSTA** até a presente nenhum protesto em nome do Sr. **JOSE ROSEVALDO FREITAS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 021.221.054-88, residente e domiciliada nesta cidade de **Traipu/AL**. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Traipu/AL.

Traipu/AL, 29 de Outubro de 2009.

Em testemunho " *enf* " da verdade.



Elenilda
ELENILDA MARIA N. DE FARIAS
Escrevente Autorizada



Válido somente com
Selo de Autenticidade



Dep *A.* *Pin* *Port.*



28
23

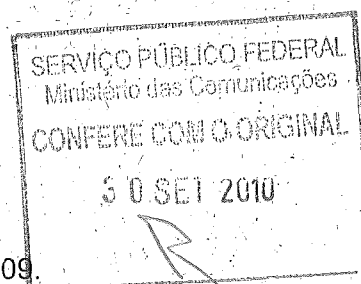
JUSTIÇA ELEITORAL
44ª ZONA ELEITORAL DE GIRAU DO PONCIANO - AL
AVENIDA PROGRESSO, N. 360. Telefone 35201403



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quitê com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JOSE ROSEVALDO FREITAS SANTOS
Inscrição: 019250661759 Zona: 20 Seção: 75
Município: 28835 - TRAIPIU UF: AL
Data de nascimento: 21/03/1971 Domiciliado desde: 14/10/1991
Filiação: SALVELINA DE BRITO FREITAS
 MANOEL MARTINS SANTOS
Ocupação declarada pelo eleitor:
AGRICULTOR



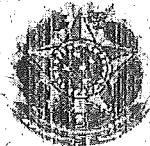
Em 28 de outubro de 2009.

ALISSON THIAGO NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

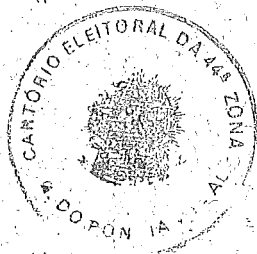
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado; enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Min. das Comunicações
29
24

JUSTIÇA ELEITORAL
44ª ZONA ELEITORAL DE GIRAU DO PONCIANO - AL
AVENIDA PROGRESSO, N. 360. Telefone 35201403

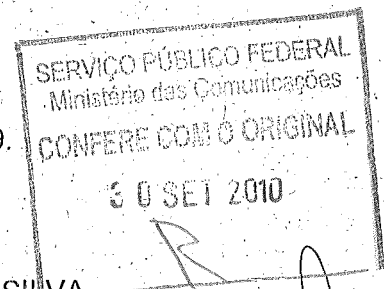


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
Inscrição: 025446811791 Zona: 20 Seção: 64
Município: 28835 - TRAIPIU UF: AL
Data de nascimento: 23/03/1981 Domiciliado desde: 27/04/1998
Filiação: ROSELINA SOARES DOS SANTOS
ARMERISIO MONTEIRO TAVARES
Ocupação declarada pelo eleitor:
ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Em 28 de outubro de 2009.



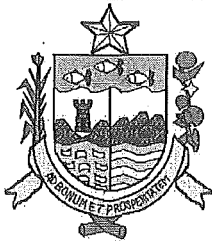
ALISSON THIAGO NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

(Assinaturas manuscritas)



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Traipu
Setor de Tributos
AV LUIS NOVAES TAVARES, 60
CNPJ 12.207.452/0001-28

das Comunicações
30
25

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 000040 Documento: 000001 Ano: 2009 Emissão: 08/10/2009 Dt.Inicio Ativ.: 05/10/2009 Validade: 31/12/2009

O Prefeito Municipal de Traipu - AL, Exmo. Sr. Marcos Antonio dos Santos, CONCEDE o presente ALVARÁ ao

Contribuinte : SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE **CPF :** **CNPJ :** 11.200.774/0001-82

Nome Fantasia : AGRESTE COMUNICAÇÕES

Endereço : RUA ISAAC PEREIRA NETO

Complemento :

Bairro : CENTRO

Cidade : TRAIPU

AL

Inscrição Municipal Atual : 000040

Inscrição Municipal Antiga :

Endereço Fiscal :

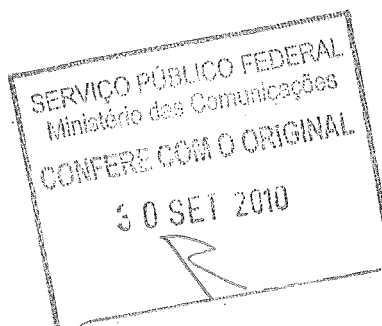
Imóvel :

Logradouro :

Número :

Bairro :

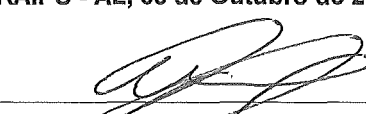
C E P :



Atividade : SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Detalhe da Atividade : ATIVIDADE DE RÁDIO

TRAIPU - AL, 08 de Outubro de 2009


Roberto Olindino Matos Júnior
Secretario de Finanças

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.

Rua Isaac Pereira Neto, 20 – Centro – Traipu – Alagoas – CNPJ 11.200.774/0001-82

BALANÇO DE ABERTURA EM 30 DE OUTUBRO DE 2009

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa R\$ 20.000,00

TOTAL DO CIRCULANTE R\$ 20.000,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 20.000,00

PASSIVO

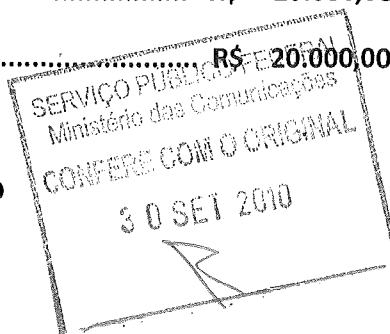
PATRIMÔNIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Realizado R\$ 20.000,00

TOTAL DO PAT. LIQUIDO R\$ 20.000,00

TOTAL DO PASSIVO R\$ 20.000,00



Traipu-Al, 30 de Outubro de 2009

Artur Cândido S. Filho CRC 4.762/0-1

Técnico Contábil CPF 331.651.224-15

MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

Sócio-Gerente

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2009 SOB Nº: 27600139022 Protocolo: 09/036100-8, DE 27/10/2009 Empresa: 27 2 0046541 7 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA ME
	 MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL

M. das Comunicações
32
Rúbrica: [assinatura]
27

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1ª via: Caucionário

Caucionário

SISTEMA DE COM

Espécie de títulos

CAUCA

Série e número dos títulos/Obser

CAUCA 001/2009

Para garantia de

EDITAL CONCURSO

Beneficiário

MINISTÉRIO

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser expedida pelo beneficiário, ou ao documento competente. Na ocorrência dos caucionários, se estes, convierem "pro rata die" pelo mesmo índice

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

DATA: 09/11/2009

TERMINAL: 1902

AGENCIA: 0674

HORA: 11:57:50

NSU: 000709

AUT.: 0026

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0674/010/00.000.128-0

NOME: SISTEMA DE COMUNIC DO AGRESTE

CAUCIONARIO:

SISTEMA DE COMUNICACAO DO AGRESTE

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.200.774/0001-82

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

VALOR DINHEIRO:

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

37.035-5 v01

09/11/2009

Data

Gerência

1ª Via - Via do Caucionario

Caixa Conta nº

128

DV

0

300,87

Forma de pagamento

2 1 - Cheques
2 - Dinheiro
3 - Títulos

Valor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

300,87

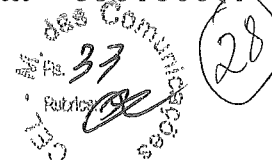
300,87

30 SET 2009
caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício
título de multa, conforme previsão em edital ou
ntada a título de indenização, sem a autorização
débitos. O saldo da conta recebe remuneração



14/10/2009

000136517



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 000136517

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos no período de 10 anos, verifiquei
NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA, CNPJ: 11.200.774/0001-82 *****

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 14 de outubro de 2009 às 11h29min.



PEDIDO Nº: **0136517**



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TRAIPU - ESTADO DE ALAGOAS.

VALBER ARAÚJO DOS SANTOS, Analista Judiciário
desta Comarca de Traipu, Estado de Alagoas, na
forma da lei etc.

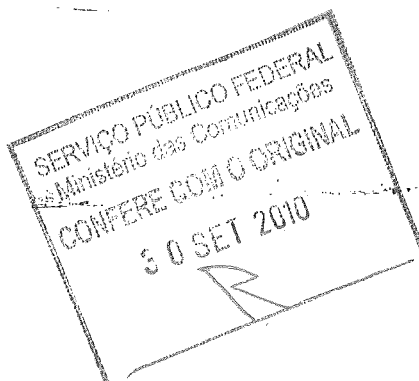
C E R T I D ã O

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PESSOA
INTERESSADA QUE, após consulta nos livros de Registros de Feitos
desta Comarca, bem como o SAJ - Sistema de Automação do
Judiciário, deles verifiquei não existir em tramitação, ação de
falência e/ou concordata, em nome de - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO
AGRESTE - LTDA , CGC - 11.200.774/0001-82.

O referido é verdade e dou fé.
Traipu/Al., 28 de Outubro de 2009.

VALBER ARAÚJO DOS SANTOS
Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Traipu / AL



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TRAIPU - ESTADO DE ALAGOAS.

VALBER ARAÚJO DOS SANTOS, Analista Judiciário
desta Comarca de Traipu, Estado de Alagoas, na
forma da lei etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PESSOA
INTERESSADA QUE, após consulta nos livros de Registros de Feitos
desta Comarca, bem como o SAJ - Sistema de Automação do
Judiciário, deles verifiquei não existir em tramitação, ação de
falência e/ou concordata, em nome de - JOSÉ ROSEVALDO FREITAS
SANTOS - CPF - 021.221.054-88.

O referido é verdade e dou fé.
Traipu/Al., 28 de outubro de 2009.

VALBER ARAÚJO DOS SANTOS
Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Traipu / AL



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TRAIPU - ESTADO DE ALAGOAS.

VALBER ARAÚJO DOS SANTOS, Analista Judiciário
desta Comarca de Traipu, Estado de Alagoas, na
forma da lei etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PESSOA
INTERESSADA QUE, após consulta nos livros de Registros de Feitos
desta Comarca, bem como o SAJ - Sistema de Automação do
Judiciário, deles verifiquei não existir em tramitação, ação de
falência e/ou concordata, em nome de - MARCONDES DOS SANTOS
TAVARES, CPF - 045.906.424-09.

O referido é verdade e dou fé.
Traipu/Al., 28 de outubro de 2009.

VALBER ARAÚJO DOS SANTOS
Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Traipu / AL



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

**CADASTRO
SINCRONIZADO
NACIONAL**

RFB

32
37
RFB
Comunicação**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.200.774/0001-82
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
05/10/2009NOME EMPRESARIAL
SISTEMA DE COMUNICACAO DO AGRESTE LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRESTE COMUNICACOESCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádioCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não InformadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R ISAAC PEREIRA NETONÚMERO
20

COMPLEMENTO

CEP
67.370-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TRAIPUUF
ALSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

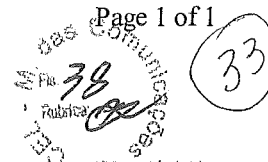
Emitido no dia 07/10/2009 às 15:15:03 (data e hora de Brasília)

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

X SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE CADASTRO



Maceió / AL
Sexta-feira, 9 de Outubro de 2009

SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

		Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD	
NÚMERO CACEAL 242.20111-3 CNPJ/CPF 11.200.774/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 07/10/2009 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL SISTEMA DE COMUNICACAO DO AGRESTE LTDA			
NOME DE FANTASIA AGRESTE COMUNICACOES			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 6010100 - Atividades de rádio (PRINCIPAL)			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ISAAC PEREIRA NETO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO	
CEP 57370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRAIPU	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 9/10/2009	

Data de Emissão: **Sexta, 09 de Outubro de 2009, às 14:30:16** (data e hora de Brasília).

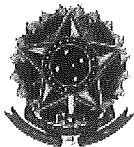
Para qualquer sugestão ligue para:

0800 284 1060
CALL CENTER
SEFAZ

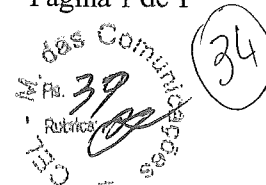
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2009 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 053262009-02001010

Nome: SISTEMA DE COMUNICACAO DO AGRESTE LTDA
CNPJ: 11.200.774/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

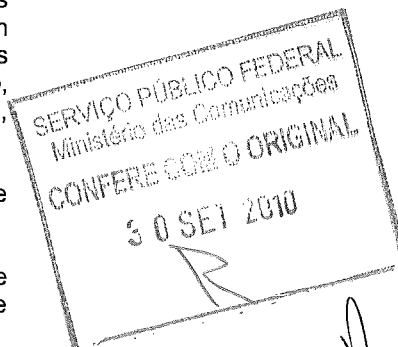
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 21/10/2009.
Válida até 19/04/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11200774/0001-82
Razão Social: SISTEMA D COMUNICACAO DO AGRESTE LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE COMUNICACOES
Endereço: RUÁ ISAAC PEREIRA NETO 20 / CENTRO / TRAIPU / AL / 57370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

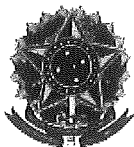
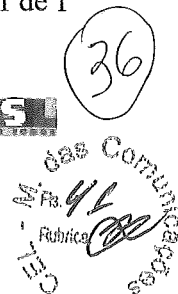
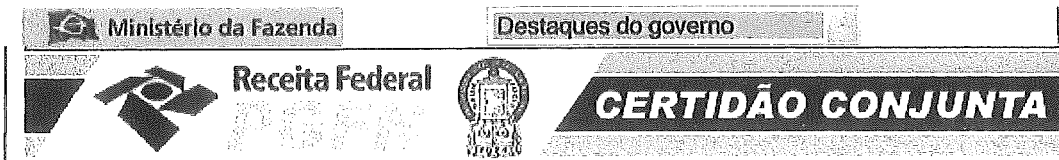
Validade: 27/10/2009 a 25/11/2009

Certificação Número: 2009102717312684447443

Informação obtida em 27/10/2009, às 17:31:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA DE COMUNICACAO DO AGRESTE LTDA
CNPJ: 11.200.774/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

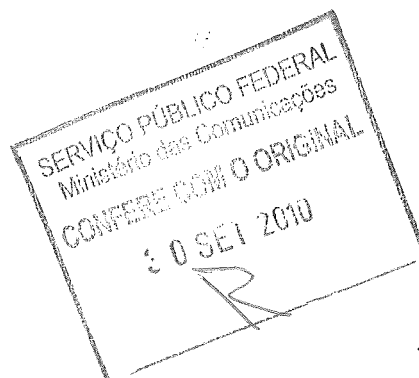
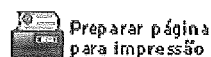
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:55:58 do dia 14/10/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2010.

Código de controle da certidão: **1575.3AF9.B02D.4F18**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



 GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: SISTEMA DE COMUNICACAO DO AGRESTE LTDA - REGULAR
CNPJ : 11200774000182

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 11:20:25 do dia 14/10/09
Válida até 13/12/2009.

Código de controle da certidão: 2CE1-0777-B30B-5C44

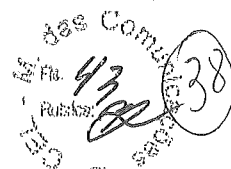
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até a presente data débito inscritos em Dívida Ativa. da Empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA, CNPJ: 11.200.774/0001-82, na Rua Isaac Pereira Neto, 20 – Centro- deste município.

Fica, todavia, ressalvada todos os direitos da Fazenda Municipal que venham a ser apuradas a partir desta data.

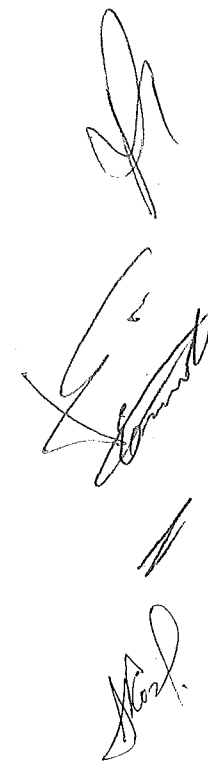
Apresente certidão é válido por 30 (trinta) dias.

Traipu-AL, 22 de Outubro de 2009.


Roberto Olindino Matos Júnior
Secretario de Finanças









14/10/2009

000136522



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 000136522

FOLHA: 1/1

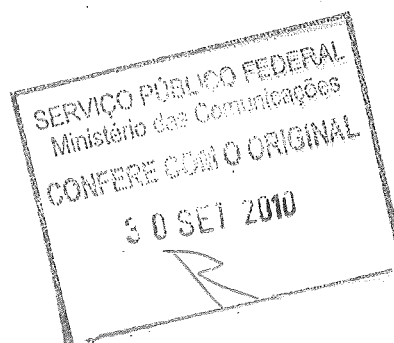
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos no período de 10 anos, verifiquei
NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA, CNPJ: 11.200.774/0001-82 *****

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 14 de outubro de 2009 às 11h31min.



PEDIDO Nº: 0136522





COORDENAÇÃO REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no Estado do Acre, usando das atribuições que lhe confere através do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 1.776, de 08.09.2003, publicada no D.O.U. de 09.09.2003, de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 674, de 11 de dezembro de 1995, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria 171, de 28 de Outubro de 2008, publicada no DOU nº 215 de 05 de novembro de 2008 pag. 21 e 22, seção 2, o servidor Vilmar de Souza Mendes, ocupante do cargo Guarda de Endemias, Matrícula SIAPE nº. 0518200, que o designou na qualidade de membro para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Coordenação Regional da FUNASA do Acre;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMAR DE SOUZA MENDES

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, resolve:

Nº 1.183 - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 0503129, Agente de Saúde Pública, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19.12.2003, com as vantagens do artigo 192, inciso II, da Lei 8.112/90, Processo nº 25130, 035.321/2009-17.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, resolve:

Nº 1.184 - Alterar a portaria nº.046 de 30 de janeiro de 2008, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2008, que aposentou EDSON PEREIRA DE BRITO, SIAPE nº. 0486636; ONDE SE LÊ: "...artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, com redação dada pela Lei 10.887/2004 ...", LEIA-SE: "...artigo 3º da EC 41/2003." Processo nº 25130.015.598/2007-61.

JOÃO ANTONIO MACIEL MAIA

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2009

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, resolve:

Nº 1.195 - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor VALDEOR SILVEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0486277, Agente de Saúde Pública, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Processo nº 25130, 035.358/2009-45.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, resolve:

Nº 1.197 - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ABÍLIO NETO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0501475, Agente de Saúde Pública, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Processo nº 25130, 015.794/2009-06.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

JOÃO ANTONIO MACIEL MAIA

PORTARIA Nº 1.233, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Portaria nº 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa nº 01 de 03.01.2003, RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Convênio nº. 28/2004, publicado no DOU nº 221 de 18.11.2004, pag. 64, sessão 03, que trata de Cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a Prefeitura Municipal de Barra, o servidor AMAURI GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista Oficial, Classe "S", Padrão III, SIAPE 0476023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DELL'OSO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.144, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria nº 147, de 22 de abril de 2003, publicada no BS nº 17, de 25.04.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25190.043.399/2009-09, RESOLVE:

CONCEDER, penso a NIVALDA MARIA VIEIRA, viúva do instituidor OLMÁRIO FRANCISCO VIEIRA, matrícula SIAPE 470722, pertencente ao Quadro Permanente da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, correspondente a cota-parte integral dos proventos referente ao cargo de Agente de Saúde Pública, NI, classe "S", padrão III, a partir de 08/10/2009, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90 e/ou Art.2, inciso I e II, da Lei nº.10887/04.

MÔNICA WARDI CRUZ FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL DA LAGOA

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

A Diretora do Hospital da Lagoa do Núcleo Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MS/GM nº 186 de 30.01.2008, publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2008, e a vista das informações constantes no Processo nº 33408.008591/2009-86, 33408.008342/2009-91, 33408.008588/2009-62, 25001.038649/2006-18 e 33408.008994/2009-25, resolve:

Nº 187 - Conceder Aposentadoria Voluntária a GERALDO CHELI SCHULZE, matrícula SIAPE 6.641.617, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital da Lagoa, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, com provento correspondente ao cargo efetivo, acrescido de 23% (Vinte e três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho (GDPST) conforme Lei 11.784/2008.

Nº 188 - Conceder Aposentadoria Voluntária a JOSÉ FRANCISCO DIAS BARROS, matrícula SIAPE 0.646.285, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital da Lagoa, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, com provento correspondente ao cargo efetivo, acrescido de 23% (Vinte e três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho (GDPST) conforme Lei 11.784/2008.

Nº 189 - Conceder Aposentadoria Voluntária a JOSÉ NUNES DA COSTA JUNIOR, matrícula SIAPE 6.629.508, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital da Lagoa, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, com provento correspondente ao cargo efetivo, acrescido de 23% (Vinte e três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho (GDPST) conforme Lei 11.784/2008.

Nº 190 - Conceder Aposentadoria por Invalidez a ANA MARIA DE ALMEIDA MARTINELLI, matrícula SIAPE 1.185.614, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe C, Padrão VI, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital da Lagoa, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/1988, combinado com a EC 41/2003 e artigo 186 da Lei 8.112/90, com provento integrais de acordo com a Lei 10.887/04.

Nº 191 - Conceder Aposentadoria Voluntária a NELSON DOS SANTOS LAMEGO, matrícula SIAPE 0.639.784, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia 24hs, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital da Lagoa, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, com provento correspondente ao cargo efetivo, acrescido de 24% (Vinte e quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho (GDPST) conforme Lei 11.784/2008.

ROBERTI HELENA DE HARRA-PINTO

HOSPITAL DE JACAREPAGUÁ

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor Geral do Hospital de Jacarepaguá do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GM nº 229 de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União nº 29 de 11/02/2009, resolve:

Nº 96 - Conceder Aposentadoria voluntária integral a servidora KATIA MARIA DE MENDONÇA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 630188, ocupante do cargo de Médico, Classe "S", Padrão III (NS), do Quadro Permanente deste Ministério, lotada no Hospital de Jacarepaguá/RJ, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, (Processo nº 33407.004120/2009-77).

Nº 100 - Conceder Aposentadoria voluntária integral ao servidor LUIZ GOMES PINTO, matrícula SIAPE nº 625897, ocupante do cargo de Médico, Classe "S", Padrão III (NS), do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no Hospital de Jacarepaguá/RJ, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, (Processo nº 33407.005717/2009-71).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FERNANDES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 866, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto no 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e no art. 6º, inciso XVI, combinado com o art. 51 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Alterar o inciso IV do Anexo I da Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União no 141, de 27 de julho de 2009, que cria a Comissão Especial de Licitação destinada a executar o processo de seleção das entidades que serão contempladas com as outorgas para a execução dos serviços de radiodifusão sonora e de radiodifusão de sons e imagens nas concorrências que possuam objetos desta natureza, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 663, de 8 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de setembro de 2009, página 42, Seção 2, retifica-se conforme abaixo:
onde se lê: "...sem prejuízo das atribuições atuais ...",
leia-se: "...com prejuízo das atribuições atuais ...".

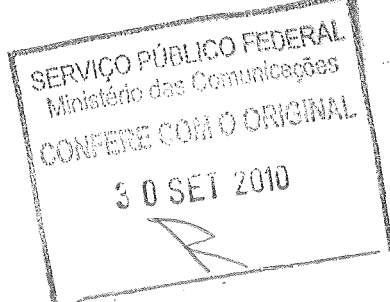
Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Nas portarias de 20 de outubro de 2009 do MINISTRO DE ESTADO, publicadas no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2009, onde se lê: "O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES"

leia-se: "O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES"





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
46
Set 2009

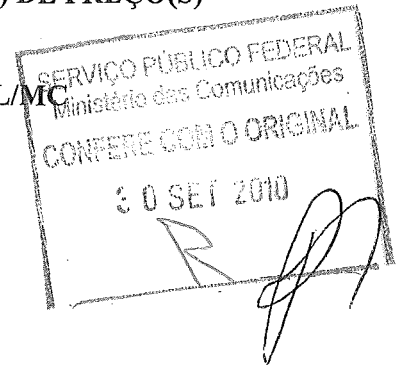
ATA DE REUNIÃO Nº 131/2009

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 207

LOCALIDADE: TRAIPU/AL



Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2009, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 18 de setembro de 2009, Seção "3", Número 179, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos; (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 - **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**, CNPJ nº 07121466/0001-94, 2 - **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.**, CNPJ nº 11200744/0001-82, 3 - **SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 03793565/0001-61, 4 - **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08797923/0001-28. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1 - **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.** (43 páginas); 2 - **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.** (41 páginas); 3 - **SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** (44 páginas); 4 - **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.** (119 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4587322 (Propostas Técnicas) e 4587321 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009360, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 131/2009 - Conc. nº 001/2009 - CEL/MC - Página 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

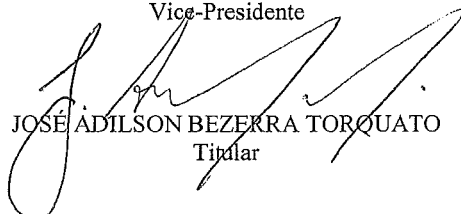
M. das Comunicações
Fls. 47
Rubrica

comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em dois dias úteis sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, para eventuais impugnações pelas licitantes, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O **Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido nesta oportunidade.** (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a – o envelope de proposta de preço da EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., estava com fita adesiva transparente nas partes coladas, o que impossibilitou a rubrica nestes locais pelos presentes. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

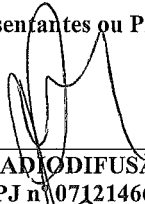

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

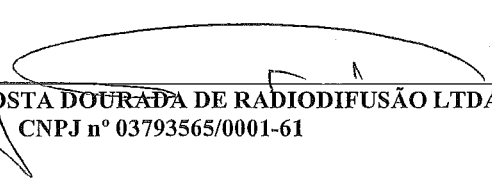

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores


1 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
CNPJ nº 07121466/0001-94


2 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.
CNPJ nº 11200744/0001-82


3 – SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 03793565/0001-61

P.P.

4 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
CNPJ nº 08797923/0001-28





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 10/11/2009

SERVIÇO: FM - CANAL: 207 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): TRAIPU - AL

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	EMPRESA DO RÁDIO- DIFUSÃO URBANA MAIOR LTDA 07121466/0001-94	ANTÔNIO MORAES DE BARROS F. 836754008-59			monde de BAR- ROSIS@GMAIL com. 14-81555440
02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA CNPJ 11.200.744/0001-82	ALVARO VASCONCELOS 241883796-34	 		ALVAREZ858@GMAIL com 60 8531-3824- Fone 916 das Comunicações
03	Sistema Costa Jornalista de Radiodifusão LTDA CNPJ 03.793.563/0001-64	JOSE APARECIDO ALVES JUNIOR CPF 291013101-75			junior.2009@G com.br 6185324082



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02102

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009–CEL/MC

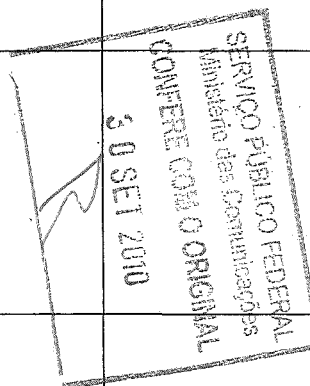
SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 10/11/2009

SERVIÇO: FM – CANAL: 207 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): TRAIPIU - AL

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
04	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA 03.797.923 - 0001-23	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS CPF 046.652.424-10			ALEXANDRE HENRIQUE @ IG. COM. BR 21-7397 3353





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º
022/2009

PROCESSO : 53000.055489/2009-60
LICITANTE : SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 001/2009
LOCALIDADE : TRAIPIU - AL

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

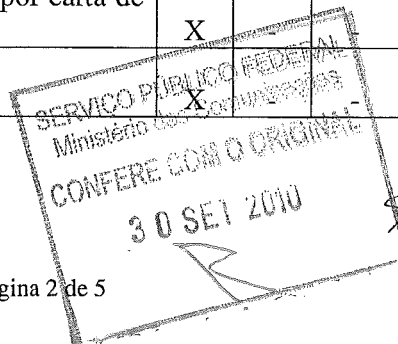
Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06/11	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	06	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	06	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	X	-	-	06	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06/11	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06 e 10	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
51
Rubrica
CEL

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	14	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	15	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	30	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	31	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	32	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	31	1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 52
Rúbrica
730

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	33	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	37	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	39	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	40	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	41	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	42	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	43	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	12	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. 53
Rubrica
Comunicações

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	13	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	19 e 20	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	20	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	17	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	17	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	29	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Observações:

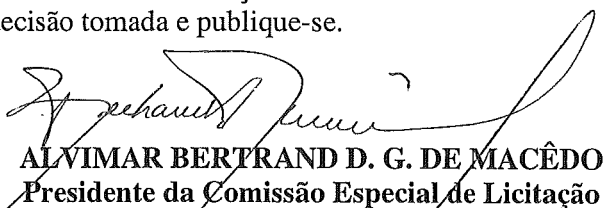
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente Sistema de Comunicação do Agreste Ltda. **HABILITADA** para a Concorrência 001/2009-CEL/MC.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2009.

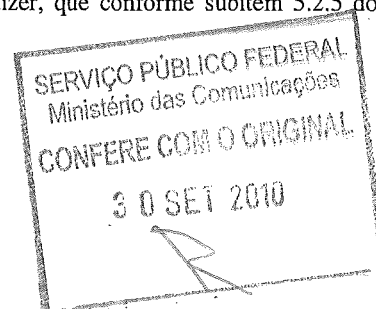

GIZELE CORREA DE ALENCAR
ASSISTENTE JURIDICA

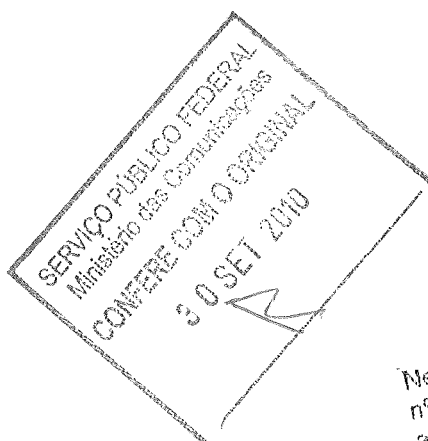
Em 12 de nov. de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 022/2009 de fls. 50 a 54, e consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS=20.000,00/(1)= 20.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.





Nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 53000.055489/09 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 55 1 56
Data: 13 1 11 1009
Nome: Patricio
Assinatura: R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica: *[assinatura]*
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 137/2009

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2009, às 14h:00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

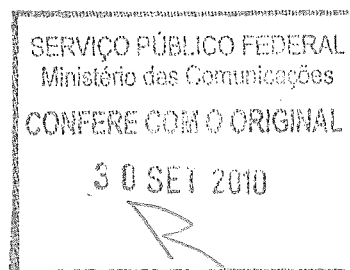
CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
001/2009-CEL/MC	020, 021, 022 e 023/2009

[Assinatura]
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

[Assinatura]
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

[Assinatura]
EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

[Assinatura]
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Betty Sowada Méxas Corrêa Marini e Hebert de Tejo Pereira - Representante legal.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 03/11/09 pág. 209. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de bebedouros. A nova data é 26 DE NOVEMBRO de 2009, às 09h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e terá o início da disputa de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. O motivo da alteração é conveniência administrativa. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2222/2009.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2009
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO
Pregoeira

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a inexigibilidade de licitação na contratação do curso de pós graduação - MBA EM MARKETING realizado na Fundação Getúlio Vargas, valor de R\$ 9.839,76 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com base no Artigo 25, da lei 8.666/93, combinado com art. 13/II. Processo nº 1776/2007

Porto Alegre, 12 de outubro de 2009
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO
P/Sector de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 236/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TREN-SURB torna público a suspensão da licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para manutenção predial, elétrica, hidráulica e sanitária do complexo TREN-SURB, por motivo de conveniência administrativa. Processo 1359/2009.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2009
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da COPEL
Substituta

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00017/2009 ao Convênio Nº 00002/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MCID. Nº Processo: 8000040798200746. Conveniente: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POL. CNPJ nº 05.475.097/0001-02. Interviente: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ nº 18.715.615/0001-60. Objeto: Alteração da cláusula décima terceira - da vigência, prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses, até o dia 27 de outubro de 2010. Vigência: 28/12/2007 a 27/10/2010. Data de Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA, CPF nº 385.344.601-91, Conveniente: DILSON LUIZ DE MELO, CPF nº 073.703.006-25, Interviente: AECIO NEVES DA CUNHA, CPF nº 667.289.837-91.

(SICONV - 12/11/2009)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Rede Norte de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Mocujuba, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 12 de novembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Rogério Bulhões Costa - Sócio-Gerente da Rede Norte de Comunicação Ltda.

PARTES: União e CPR Comunicação Ltda.-ME.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 192, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009111300165

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 6 de novembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Robinson de Oliveira - Procurador da CPR Comunicação Ltda.-ME.

PARTES: União e Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2007.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 12 de novembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Murilo José Pasquelotto - Procurador da Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 16 a 20 de novembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 23 de novembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 001/2009-CEL/MC, Localidade de Traipu/AL

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA	FM	530001055487/09	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO URSÁ MAIOR LTDA	FM	530001055488/09	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA	FM	530001055489/09	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA	FM	530001055490/09	NAO HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2009

Nº Processo: 530001099479/2009. Objeto: Prestação de assessoria técnica na elaboração de estudos para Proposta de Modernização da Regulamentação Básica dos Serviços de Radiodifusão e dos Ancilares aos de Radiodifusão de Sons e Imagens para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Parecer/AGU/CONJUR/CLL Nº 1773-2/04 Declaração de Dispensa em 05/11/2009. JOSÉ LUIZ MARTINS DUROÇO - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 06/11/2009. FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Total: R\$ 1.200.000,00. Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Valor: R\$ 1.200.000,00.

(SIDEV - 12/11/2009) 410003-00001-2009NE900127

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 31/2008. Nº Processo: 530001043254/2008. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 0333505000166. Contratado: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E-PROFSSIONALIZANTE DE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2008-MC por mais 12 (doze) meses a contar de 03.12.2009. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/12/2009 a 02/12/2010. Valor Total: R\$1.741.403,28. Fonte: 174041059 - 2009NE900089. Data de Assinatura: 11/11/2009.

(SICON - 12/11/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará a Tomada de Preços no dia 16/12/2009 às 9 horas, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria em Estatística para subsidiar a revisão dos métodos amostrais utilizados pela fiscalização da Agência, elaboração do manual de estatística dos procedimentos de fiscalização e disponibilização dos algoritmos resultados das atividades desenvolvidas pelo contratado, em programas de computador indicados pela Agência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 167/2001 - SSR/MC, SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto a Execução Fiscal de número 2007.39.00.006297-0, anexada às fls. 91/94, do processo de nº 53830.000682/02, Seção Judiciária do Pará.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Brasília-DF, 12 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2009, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar - Brasília - DF, no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

TIAGO COGO DALMASSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 16/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 26/11/2009, às 9h, para a contratação de serviços de clipping de rádio (lote I) e de sites e agências de notícias na internet (lote II). O Edital estará disponível a partir de 13/11/2009, no Edifício Sede, SAUS, Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11h e das 15 às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

PREGÃO AMPLO Nº 26/2009

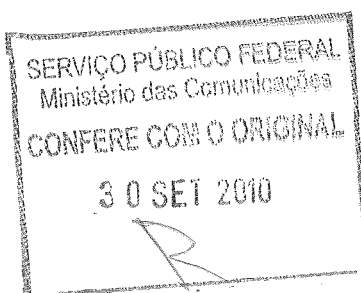
A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 25/11/2009, às 9h, para a aquisição de 4000 CD-R graváveis. O Edital estará disponível a partir de 13/11/2009, no Edifício Sede, SAUS, Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11h e das 15 às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

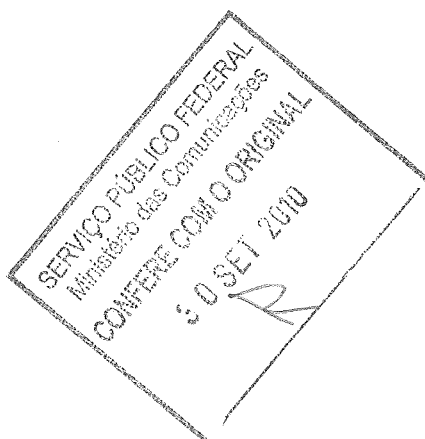
WALDENY DANTAS DE LIMA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53569.002012/2009; Objeto: Contratação de instituição especializada para capacitar servidores do ERI0; Favorecido: Instituto Nacional de Telecomunicações-INATEL; Valor total: R\$ 12.500,00; Amparo Legal: Art. 25º, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso





Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.055489/09 a documentação
a seguir constituída de 04 (quatro) folhas,
que assim numerei: 52, 11, 1009
Data: 16 / 11 / 2009
Nome: _____
Assinatura: [Signature]

53830.000638/02	Rádio 630 Ltda.	60.504,00	FM	91.736	99.174
53830.000637/02	Rádio LGT Ltda.	60.502,00	FM	91.736	99.174
53830.000639/02	Rádio Portal FM Ltda.	57.000,00	FM	91.228	99.123
53830.000640/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	52.000,00	FM	90.385	99.038
53830.000632/02	Rede Sul Paulista de Comunicações e Radiodifusão Ltda.	38.200,00	FM	86.911	98.528
53830.000634/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	21.100,00	FM	76.303	97.630

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços para Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de Vila Nova do Sul/RS.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000658/02	ISCPB - Sistema de Comunicação Ltda.	44.340,00	FM	88.724	98.872

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de São José do Ouro/RS.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000657/02	Inhandava Promoções Ltda.	271.000,00	FM	98.155	99.815
53790.000664/02	Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.	81.000,00	FM	93.827	99.383
53790.000661/02	Rádio Estrelo do Uruguai Ltda.	72.200,00	FM	93.075	99.307

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de Xangri-lá/RS.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000654/02	Plus Radiodifusão Ltda.	323.050,00	FM	98.452	99.845
53790.000656/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	166.000,00	FM	96.988	99.699
53790.000664/02	Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.	121.500,00	FM	95.885	99.588

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 217, de 13/11/2009, Seção 3, pág. 165, referente ao resultado de Habilitação na concorrência nº 001/2009-CELAMC, para a localidade de Traipu/AL, sendo que onde se lê: Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., NÃO HABILITADA, leia-se: Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., HABILITADA. Anexo Único, Mantendo inalteradas as demais informações do mencionado aviso.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER04-Nº 007/2008-Anatel. Processo: 53524.000525/2008. Assinatura: 03/11/09. Contratada: Iniciativa Empreendimentos e Serviços Ltda. Vigência: 12 meses, contados a partir de 06/11/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 6,7%. Valor anual: R\$305.193,51. Fundamento legal: art. 57, inc. II, e art. 62, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionando(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local. Edital nº: 070-0056/2009. ADERCIÓ DE PAULA RIBEIRO, CPF 215.275.991-04, Fiel nº 80300455909, Receita 1555, Processo nº 53542.000030/2002, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0057/2009. ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA METROPOLITANA FM DE BARRA DO BUGRES - MT, CNPJ 04.939.078/0001-27, Fiel nº 80300453108, Receita 1555, Processo nº 53545.000022/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0058/2009. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DA COLINA, CNPJ 00.146.085/0001-10, Fiel nº 80300462603, Receita 1555, Processo nº 53545.000443/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0059/2009. EDSON WANDERLEY CARDOSO, CPF 789.850.255-04, Fiel nº 80300109660, Receita 1555, Processo nº 53545.001103/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0060/2009. EGELIZEU JUSTINO DE CARVALHO, CPF 011.736.261-15, Fiel nº 50009999671, Receita 1550, Processo nº 53542.000643/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0061/2009. ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ATUAL DE SAPEZAL, CNPJ 03.455.197/0001-07, Fiel nº 80300455909, Receita 1555, Processo nº 53545.000210/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0062/2009. AUTO POSTO W-3 LTDA, CNPJ 37.611.613/0001-75, Fiel nº 50000585505, Receita 1550, Processo nº 53545.000303/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0063/2009. MARIO DE MENDONÇA NETO, CPF 226.607.808-97, Fiel nº 50011730943, Receita 1550, Processo nº 53542.000101/2003, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0064/2009. ASS. COM. MARECHAL C. RONDON DIST. DO MUN. DE CAMPO NOVO PARECIS, CNPJ 01.702.172/0001-70, Fiel nº 80300469101, Receita 1555, Processo nº 53545.000122/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0065/2009. EDILSON PEREIRA MACEDO, CPF 645.647.972-04, Fiel nº 80300459726, Receita 1555, Processo nº 53545.000281/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0066/2009. MARCOS SENER, CPF 615.988.951-68, Fiel nº 80300458169, Receita 1555, Processo nº 53545.000232/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0067/2009. EMPRESA DE TRANSPORTE APARECIDA LTDA, CNPJ 00.999.437/0001-80, Fiel nº 50000621838, Receita 1550, Processo nº 53542.000412/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0068/2009. RADIO CLUBE ITAJUBA, CNPJ 01.662.579/0001-10, Fiel nº 80300485999, Receita 1555, Processo nº 53542.000561/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0069/2009. CHC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 00.080.609/0001-18, Fiel nº 11030305153, Receita 1550, Processo nº 53542.000043/1999, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0070/2009. ISMAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CPF 337.122.551-87, Fiel nº 80300453795, Receita 1555, Processo nº 53542.000033/2002, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0071/2009. MUNDIAL TRANSPORTES DE ENTULHOS E CARGAS LTDA, CNPJ 00.819.445/0001-06, Fiel nº 50000800767, Receita 1550, Processo nº 53542.000071/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0072/2009. JOÃO MARTINS SOARES FILHO, CPF 056.100.951-15, Fiel nº 13020269212, Receita 1550, Processo nº 53542.000011/2000, Ano do Débito 2003. Edital nº: 070-0073/2009. UNIVERSAL - VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 33.221.714/0001-89, Fiel nº 13020256780, Receita 1550, Processo nº 53542.000022/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0074/2009. RADIO TAXI REAL LTDA, CNPJ 00.974.086/0001-53, Fiel nº 50000621919, Receita 1550, Processo nº 53542.000161/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0075/2009. RADIO TAXI NOVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009111600133

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços para Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	TV	97.641	98.821
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	1.300.000,00	TV	96.846	98.423
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	94.728	97.364
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	657.000,00	TV	93.759	96.880
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	620.000,00	TV	93.387	96.694
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	TV	84.351	92.175

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	2.200.000,00	TV	98.230	99.115
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	TV	97.759	98.880
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	1.257.000,00	TV	96.902	98.451
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	970.000,00	TV	95.985	97.992
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	94.993	97.496
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	TV	85.135	92.567

Brasília-DF, 13 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ALIANÇA, CNPJ 00.648.419/0001-54, Fiel nº 13020386721, Receita 1550, Processo nº 53542.000410/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0076/2009. CLAUDEIR ZILIO, CPF 551.084.901-00, Fiel nº 80300815298, Receita 1555, Processo nº 53545.000022/2003, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0077/2009. RADIO COMUNITÁRIA FM DE CONFRESA, CNPJ 06.146.056/0001-35, Fiel nº 80301763844, Receita 1555, Processo nº 53545.002213/2004, Ano do Débito 2008. Edital nº: 070-0078/2009. VILLAGE EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 03.306.131/0001-90, Fiel nº 13020283248, Receita 1550, Processo nº 53542.000302/1999, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0053/2009. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CPF 409.405.432-49, Fiel nº 80300462786, Receita 1555, Processo nº 53545.000421/2001, Ano do Débito 2004.

RUIR DIAS DOS SANTOS
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 6/2009-ER-S

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público o resultado da licitação, Processo 53528.002516/2009 - Serviços de vigilância para o Escritório da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul; Vencedor: JM Guimarães Empresa de Vigilância Ltda.; Valor total anual: R\$ 167.000,00. Homologação: Gerente do Escritório Regional, conforme Ato nº 6.501, de 11/11/2009.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER-6 Nº 007/2007. Processo: 5353200124/2007. Contratada: ANATEL - PE ER-6 Contratada: Philips Business Communication Soluções Empresariais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/11/2009 a 31/10/2010. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/10/2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 c/c o inciso II do art. 77 do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, CPF nº 247.932.644-68, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, de que foi instaurado, sob

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.055489/09 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim nomeei: 58 / 1
Data: 02 / 12 / 09
Nome: Patricia
Assinatura: PC



150

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 230, quarta-feira, 2 de dezembro de 2009

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(ais), torna público que a sessão para a abertura das invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
07/12/2009	14h45	015/2009	Cubaíto.	SP

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 019/2001 - SSR/MC, RADIO FM SERROTE LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TCF/Nº 1251-2.17/2009, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que a considerou habilitada para a(s) localidade(s) de Viçosa do Ceará no Estado do Ceará.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
07/12/2009	14h30	001/2009	Traipu.	AL

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 056/2001 - SSR/MC, SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., e BELIA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TCF/Nº 2290-2.17/2009, que opina pela anulação dos atos da Comissão Especial de Licitação que as consideraram habilitadas para a(s) localidade(s) de São Luis no Estado do Maranhão.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 26/2006. Nº Processo: 53000.047265/2006. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 33683111000107. Contrato: SERVIÇO FEDERAL DE PRO-CESAMENTO - DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2006-MC por mais 12 (doze) meses a contar de 21.12.2009, bem como aumentar a velocidade da banda de internet de 14Mbps para 28 Mbps, com a diminuição de seu valor de R\$ 11.900,00 para R\$ 11.340,00. Fundamento Legal: Inciso IV da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/12/2009 a 20/12/2010. Valor Total: R\$195.480,00. Fonte: 174041859 - 2009NE900061. Data de Assinatura: 01/12/2009.

(SICON - 01/12/2009) 410003-00001-2009NE900127

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 32/2009 - Serviço de Limpeza e Conservação. Empresa vencedora: Planalto Service Ltda, com o valor Anual de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEF - 01/12/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/ER03/Nº 13/2009-ANATEL

Data de assinatura: 20/11/2009 - Contratada: GMX - Locações e Serviços Ltda - EPP. Vigência: 20/11/2009 a 19/11/2010. Objeto: prestação de serviços de transporte para servidores e materiais, documentos e pequenas cargas, envolvendo veículo, condução, manutenção e combustível, 44 horas semanais diárias, para suprir as ne-

cessidades de locomoção dos servidores, a serviço da Agência Nacional de Telecomunicações, em todo o território do estado do Paraná e, eventualmente, de outros estados, em conformidade com a programação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel - Valor total estimado de R\$ 559.992,00 - Nota de Empenho: 2009NE000417. Assinaturas: Rodrigo Augusto Barbosa - Superintendente de Administração Geral e Luísa Amélia Tavares de Souza - Gerente-Geral de Administração, pela Anatel e Ana Terezinha Brunetti Rigolino, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 002/2009-ER03/ER03AE. Processo Nº 53520.001865/2009. Ata de Registro de Preços/ER03/Nº 001/2009-ANATEL - Data de assinatura: 18/11/2009. Vigência: 18/11/2009 a 17/11/2010. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender ao Escritório Regional da Anatel no Estado do Paraná e sua Unidade Operacional em Santa Catarina. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel. Contratadas: Comércio de Amarelinhos Kwan Ltda - EPP, CNPJ 05.534.324/0001-23, itens 02, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 48, 57, 62, 83, 87, 91, 93, 95 e 96, valor total estimado em R\$ 6.816,66; P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda., CNPJ 08.903.201/0001-00, itens 01, 04, 09, 11, 15, 16, 23, 24, 25, 30, 32, 34, 39, 45, 47, 49, 52, 67, 84, 88 e 90, valor total estimado em R\$ 7.118,39; Satélite Comercial Ltda - EPP, CNPJ 82.629.072/0001-67, itens 03, 08, 10, 12, 13, 14, 21, 26, 33, 50, 51, 56, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 92, valor total estimado em R\$ 6.748,21 e World Master Comércio de Paparia e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ 06.083.020/0001-50, itens 22, 28, 40, 41, 44, 46, 53, 54, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 85, 86 e 89, valor total estimado em R\$ 17.371,41. Assinaturas: Rodrigo Augusto Barbosa - Superintendente de Administração Geral e Luísa Amélia Tavares de Souza - Gerente-Geral de Administração, pela Anatel e Victor Manuel Kwan, Fernando Henrique Montanari, Wenceslau Vilha Junior e André Ferreira da Costa, respectivamente pelas Contratadas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato/ER03 Nº 008/2008 - Anatel - Contratada: Orsevig - Organização de Segurança e Vigilância Ltda. Objeto: respectar e prorrogar por 12 meses, a partir de 23/11/2009, a vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do edifício sede da Unidade Ope-

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 153/2001 - SSR/MC, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TCF/Nº 2255-2.17/2009, que opina pela desconstituição da Homologação da Concorrência 153/2001 para a localidade de Santa Maria do Pará no Estado do Pará, em decorrência dos limites de Outorga previstos no Art. 12 do Decreto Lei 236/67.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo glosada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de dezembro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência nº 075/2001-SSR/MC, Localidade de Guajará/AM.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53630.000042/02	Sistema de Comunicação Sol Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124

Concorrência nº 075/2001-SSR/MC, Localidade de Ipiranga/AM.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53630.000042/02	Sistema de Comunicação Sol Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124

racional da Anatel no Estado de Santa Catarina - UO031. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total do contrato R\$ 101.502,00. Nota de Empenho: 2009NE000404 - Assinaturas: Rodrigo Augusto Barbosa - Superintendente de Administração Geral e Luísa Amélia Tavares de Souza - Gerente-Geral de Administração, pela Anatel e José dos Santos Menezes, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 26/2009

A Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 26/2009, Processo nº 53500.016314/2009 - Aquisição de 4.000 CD-R graváveis. Vencedora: Brisi Comercial de Material Escolar Ltda.-ME; Valor total: R\$ 3.800,00. Homologado pelo Gerente-Geral de Administração, substituído - Ato nº 6.965, de 27/11/2009.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Anatel, torna público a retificação da data de abertura do edital de Pregão Ampla nº 23/2009, publicado no DOU - Seção 3 - página 137, nº 229, de 1º/12/2009. Onde se lê: 11/12/2009, leia-se: 14/12/2009.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

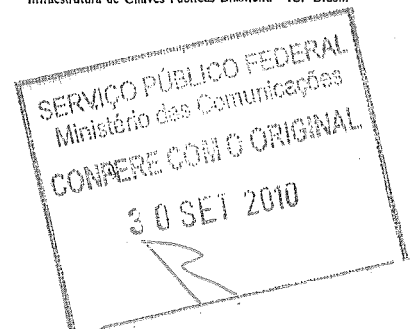
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE
DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 4/2009-ER-5

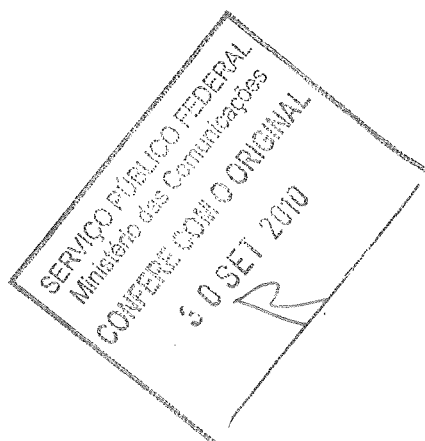
A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna pública a homologação do resultado do Pregão Ampla nº 4/2009-ER-5, declarando vencedora: Loite I (STFC Local) a Empresa Brasileira de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009120200150



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 52000-055489/09 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 591 59
Data: 02.12.2009
Nome: Rafael
Assinatura: [assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

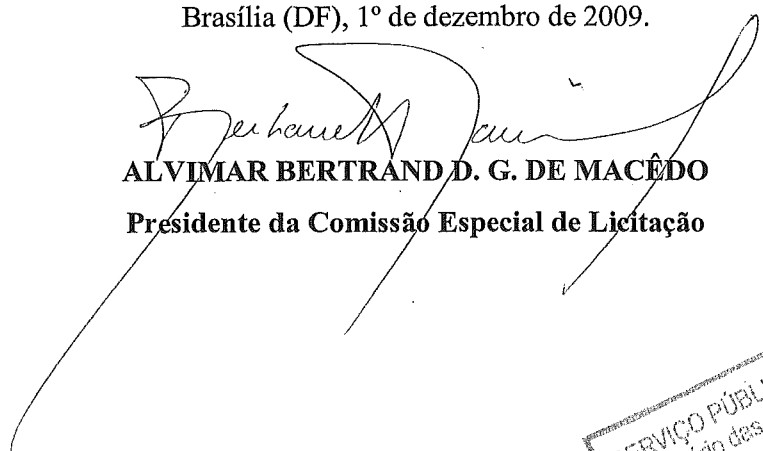


CONCORRÊNCIA 001/2009-CEL/MC

CERTIDÃO

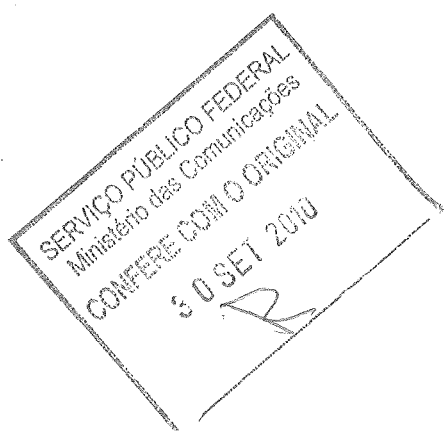
A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que transcorreu *in albis* o prazo conferido às fls. 56 sem que chegasse à sua Secretaria qualquer manifestação das interessadas.

Brasília (DF), 1º de dezembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.055489/09 a documentação
a seguir constituída de 7 folhas,
que assim numerei: 60/66
Data: 08 / 12 / 09
Nome: _____
Assinatura: _____



ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA



Edital Concorrência n.º 001 / 2009

Localidade: TRAIPU

UF: AL

Razão Social da Proponente: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.

CNPJ: 11.200.774/0001-82

DATA: 26/10/09

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 X 100 / 1440
	115,2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 X 100 / 1440
	115,2	8

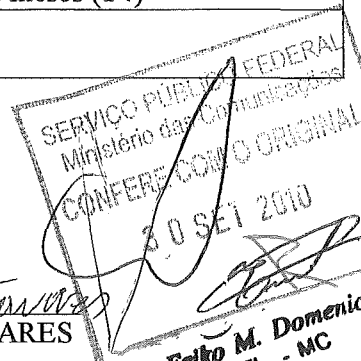
3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 X 100 / 1440
	115,2	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9

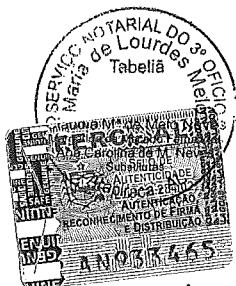
Traipu, 26 de outubro de 2009.



MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

CPF-MF nº 045.906.424-09

Sócio



Maria de Lourdes Melo Cláudia Mª de Melo Neves Margarida de Macedo Fernandes Ana Carolina de Melo Neves Substitutas	Serviço Notarial do 3º Ofício de Notas Rua Estudante José de O. Leite, 150 Arapiraca-AL - Fone (82) 3251-3224 Reconheço como verdadeira a Firma(s) de <u>Marcondes dos Santos Tavares</u> Em test. <u>[assinatura]</u> da verdade. Arapiraca-AL, <u>26</u> de <u>10</u> de <u>2009</u> Válido somente com o Selo de Autenticidade
---	--

Erlito M. Domenici
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
62
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 164/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): TRAIPU/AL

Em 7 de dezembro de 2009, segunda-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 001/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), na localidade de: **TRAIPU/AL**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em, 07/12/2009, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata; (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapsel* lacrado sob o nº 0009360, sendo constatada a sua integridade; (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4587322 constatada sua integridade; (4) abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles; (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., Processo nº 53000.055488/09; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.055487/09; SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.055490/09; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA., Processo nº 53000.055489/09; (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presentes; (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue, para a localidade de **TRAIPU/AL**, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., 100.000 pontos; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., (**DECLASSIFICADA**); SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100.000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA., 100.000 pontos; (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., desclassificada em virtude de sua proposta técnica ser

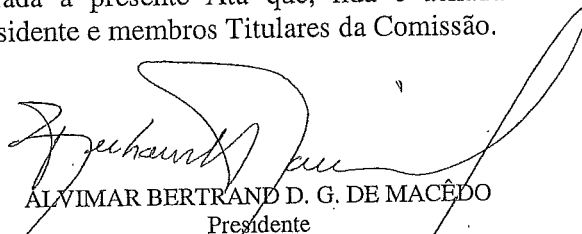
Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

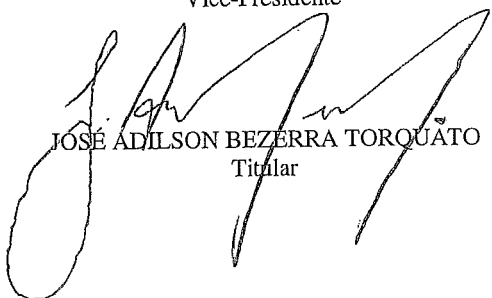
Comunicações
63
DEL

inexeqüível, uma vez que a soma dos tempos de programação previstos nos itens 1, 2 e 3 de sua proposta técnica ultrapassar 1440 minutos, que corresponde a 24 horas. b) Os envelopes contendo as propostas de preço acondicionadas em envelope do tipo *starlock* de número 4587321 foram lacradas no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009368, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 07/12/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : TRAIPU/AL

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
EMPRESA DO ARAIO - DI FUSCO URSAMAR Ltda	Antonio Mendes do Bom Fe		R	5.884121 ESP-SP	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Bona Radio de Tucuna Ltda	Fabiana Mendes de Castro		five	132803 OMB/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE. LTDA	ALVARO VASCONCELOS		ALV	M813673-	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2009–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 07/12/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : TRAIPU/AL

Nome	RG nº/UF	Rubrica
M ^{te} Aloisio Tenorio Nascimento	648168 - DF	[assinatura]
Carlos Alberto da SILVA	1383684 DF	[assinatura]
Marcondes Brito	332331- PB	[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONCORRÊNCIA Nº 001/2009
30 SET 2009

CEL. M. C. de F. 65
Rubrica
COMUNICAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

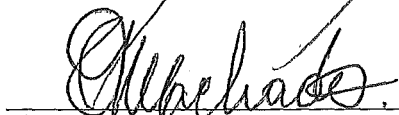
Processo	53000.055489/2009				
Proponente	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.				
Concorrência	001/2009	Local	TRAIPU		UF: AL
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento:		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$

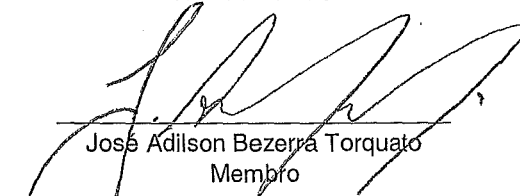
P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


José Adilson Bezerra Torquato
Membro

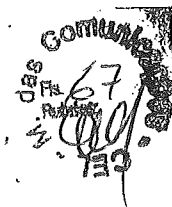


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

Nesta data, anexe aos autos do processo de
nº 53000-055489/09 documentação
a seguir constante de 01 (uma) folhas,
que assim numerar: 67
Data: 10 / 12 / 2009
Nome: _____
Assinatura: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 180/2009

RETIFICAÇÃO DO ITEM 9 LETRA "A" DA ATA DE REUNIÃO Nº 164/2009, DA
SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 203

LOCALIDADE: TRAIPU/AL

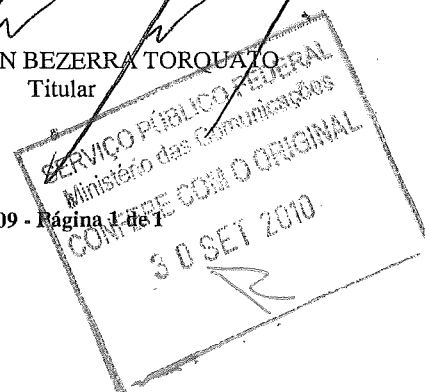
Em 10 de dezembro de 2009, quinta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de retificar o item 9 letra "a" da Ata de Reunião nº 164/2009, (1) **Leia-se: (9) a) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. desclassificada em virtude de sua proposta técnica ser inexecutável, uma vez que a soma dos tempos de programação previstos nos respectivos itens, 1, 2 e 3 ser igual a 1440 minutos, que corresponde a 24 horas, não sobrando espaço para veiculação de publicidade, retransmissão do programa oficial de informação dos poderes da República e para veiculação do serviço noticioso fixado no Art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Comunicação.** (2) A Comissão, por unanimidade de votos, **acatou a retificação na presente data.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h35 (quatorze horas e trinta e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

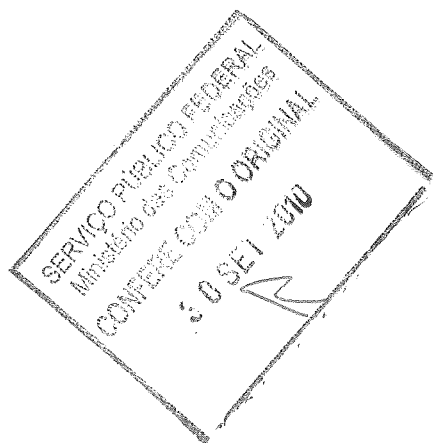

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº 53000.055489/09 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim fica: 68

Data: 11 / 12 / 09

Nome: _____

Assinatura: Jun



154

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 237, sexta-feira, 11 de dezembro de 2009

003/2009	AM	Coari	FM	FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
003/2009	AM	Coari	FM	FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA.
003/2009	AM	Coari	FM	RÁDIO BRASIL NORTE LTDA.	NOROESTE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.
003/2009	AM	Coari	FM	RÁDIO BRASIL NORTE LTDA.	PRINTS COM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Cone. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
003/2009	AM	Coari	FM	CAIAIA FM LTDA.

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) licitante(s) habilitado(s) conforme Anexo Único.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADGIR nº 43/2008 - Anatel; Data de Assinatura: 24/11/2009; Contratada: Technology Supply; Objeto: Aquisição de 04 (quatro) licenças, do tipo monousuário, em caráter permanente, de software para Gestão de Auditoria Interna - ACL, de curso básico de fundamentos aplicados ao software ACL, com carga horária de 20 horas, para 10 servidores e curso de programação e aplicação avançada de comandos, filtros e funções de software ACL, com carga horária de 20 horas, para 10 servidores, representando um acréscimo de R\$ 14.800,00, o que equivale a um aumento de 15,42% no valor do contrato; Fundamento Legal: §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 14.800,00; Processo nº 53500.023782/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato SAD nº 612008 - Anatel; Data de Assinatura: 07/11/2009; Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL; Objeto: Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contado a partir de 07/11/2009; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 5.205.504,72; Processo nº 53500.009593/2008

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO AMPLO Nº 36/2009

A Anatel, CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, torna público que a sessão de abertura das propostas de preços prevista para o dia 21/12/2009 foi adiada para o dia 23/12/2009 às 14:30 horas, no mesmo local.

ADELSON DE ALMEIRA RAMOS
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 15/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 23/12/2009, às 9h, para a prestação de serviços continuados de manutenção de prédios, equipamentos e instalações, preventiva e corretiva, para a Sede da Anatel e sua Unidade Operacional em Sobradinho. O edital estará disponível a partir de 11/12/2009, no Edifício Sede, SAUS, Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 17h e das 15 às 17h e no site www.anatel.gov.br; Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

MARCUS ROBERTO R. F. DA SILVA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO ER07 Nº 24/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 08/12/2009; Contratada: ELKARIS TURISMO LTDA. Vigência: 08/12/2009 a 07/12/2010. Objeto: Prestação de serviços de reserva, cotagem, marcação, remarcação e emissão, com fornecimento de bilhetes de passageiros aéreos e terrestres, nacionais e internacionais para atendimento das necessidades de viagens dos servidores, colaboradores eventuais ou especiais a serviço do Escritório Regional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009121100154

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 8 de dezembro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 001/2009-SSR/MC, Localidade de Traipu/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.055488/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.055487/09	-	DESCLASSIFICADA
Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.055490/09	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.	FM	53000.055489/09	100,00000	CLASSIFICADA

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regulamento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios e Telégrafos e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA o interessado ao final relacionado da aplicação da sanção de MULTA. Nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regulamento Interno da ANATEL, o recurso poderá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, CEP: 51160-290 - Recife/PE. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX, do citado Regulamento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	VALOR MULTA
53538.000155/2008	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES DA ZONA SUL DE MACÉIO	Macéio/AL	R\$ 2.296,89

JOÃO BATISTA FURTADO FILHO
Gerente Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 4/2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 004/2009-ER08, processo nº 53554.001313/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, por meio de táxi, para os servidores do Escritório Regional da ANATEL no Estado da Bahia - ER08, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, declarando vencedor a Empresa Rangel Rádio Táxi Ltda, no valor total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo critério de menor preço, correspondente a maior taxa de desconto obtida (3%).

A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional substituído em 10/12/2009.

VALENTINA QUEIROZ SILVA
Pregoeira

SUED DE JESUS GONÇALVES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

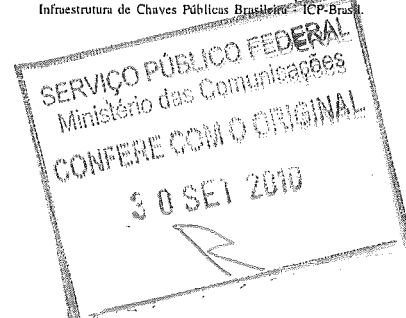
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 008-3/2006-ANATEL, firmado em 24.11.2009, entre o ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS e a EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.; Objeto: prorrogação de vigência até 23.11.2010; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, do art. 57; Processo: 53528.004251/2006; Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário nº 339039, Atividade nº 24.122.0750.2000.0001; Valor: R\$ 3.542,79 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos); Signatários: pelo Contratante, RODRIGO AUGUSTO BARBOSA E LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA e, pela Contratada FLÁVIA MORAES PEIXOTO.

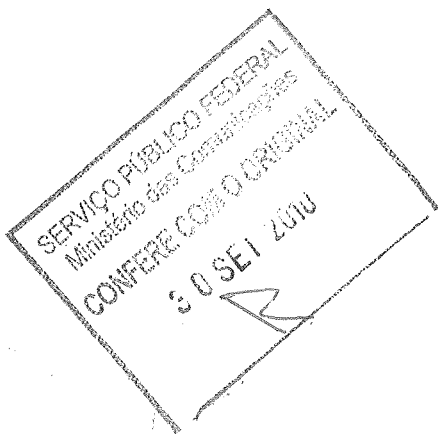
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO-ER02-(U.O.2.1/ES)-Nº 002/2009-ANATEL. Data da assinatura: 10/12/2009. Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.455.536/0001-00. Vigência: 10/12/2009 a 31/03/2010. Objeto: Alteração da redação do item 4.2.1. Cláusula Quarta, do Contrato Original, para melhor esclarecimento, sob o aspecto contábil, quanto ao reembolso das despesas efetuadas a título pedágio e combustível da UMR - Unidade Móvel de Radiomonitoragem, para a prestação de serviços de transporte rodoviário (locação de veículos) com motoristas habilitados, para atender às necessidades da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Espírito Santo. PTRES nº 006950, Elemento de Despesa nº 339039 e UGR nº 413003. Valor total anual do Contrato Original: R\$ 444.850,38 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Nota de Empenho nº 2009NE000116. Processo: nº 53512.001186/2008.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





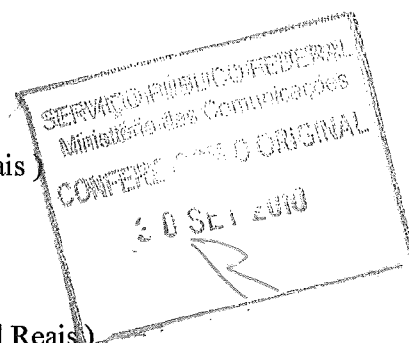
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.055489/09 a documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerei: 69 21 76
Data: 25.05.2012
Nome: _____
Assinatura: [Signature]

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA
2. CNPJ/MF: 11.200.744/0001-82
3. Edital da Concorrência n.º 001/2009 – CEL/MC
4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
5. Localidade: Traipu UF: AL
6. Valor Proposto: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)



1ª Parcela: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)

2ª Parcela: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)

Traipu, 26 de outubro de 2009

Marcondes dos Santos Tavares
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

CPF-MF n.º 045.906.424-09

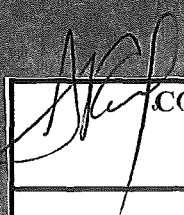
Sócio



Maria de Lourdes Melo Cláudia M. de Melo Neves Margarida de Macedo Fernandes Ana Carolina de Melo Neves Substitutas	SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE NOTAS Rua Estudante José de O. Leite, 150 Arapiraca-AL - Fone (82) 3251-3224 Reconhece como verdadeira a Firma(s) de <i>Marcondes dos Santos Tavares</i>
	Em test. <i>[assinatura]</i> da verdade. Arapiraca, AL, 29 de 30 de 2009
	<i>[assinatura]</i> Tabelião
	Válido somente com o Selo de Autenticidade

Erlito M. Domenici
CEL - MC

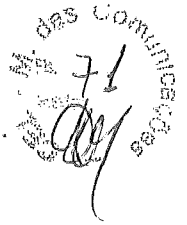
Min. das Comunicações
70
13/09/2010

 CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO Edital da Concorrência nº 001 SERVIÇO DE RÁDIO	
Localidade de Prestação do Serviço: Traipu – Estado de Alagoas	
Razão Social da Proponente: Sistema de Comunicação de Traipu	
Conjunto 3: Proposta de Preço pela Outorga	<u>Conteúdo</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 213/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 207 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 30.086,18

LOCALIDADE(S): TRAIPU/AL

Em 24 de maio de 2010, segunda-feira às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 001/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **TRAIPU/AL**, conforme convocação publicada no DOU de 19/05/2010, Número 94, Seção "3", Página 98, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009368, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4587321, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., Processo nº 53000.055488/09; SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.055490/09; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA., Processo nº 53000.055489/09; (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s), conforme segue: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais); SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA., R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT)**

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

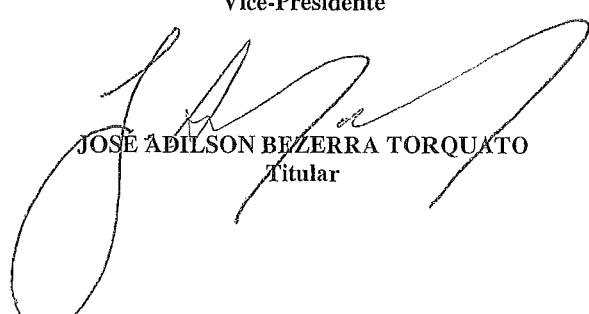
das Comunicações
72
72

e da proposta de preço pela outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP), qual seja, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. (10) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O invólucro da proponente NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., foi novamente lacrado no envelope tipo *starlock* de nº 4583290. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____ / ____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/05/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : TRAIPIU/AL.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Sistema Costa Dantas de Radiodifusão Ltda	Orgeu Breda Kenna de Mello			000/DF 1275/A	Sócio/Acionista () Procurador ()
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGENTE	ALVARO VASCONCELOS			07.813673 SSP/PA	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 SET 2010

CEL
25
2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 24/05/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : TRAIPU/AL.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
JANDA JOQUETHA BOKNA NOGUEIRA	1497-0AB/DF	
RITA DE CÁSSIA FARIAS CARRIA	132.817-0AB/ST	
ALVARO VASCONCELOS	m.813673-SSPM 9	
FELIPE RASERA	7070571.0	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
30 SET 2010

CEL
24
2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
75
Ruy
C. O. A.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 001 / 2009

Preço Mínimo : 30.086,16

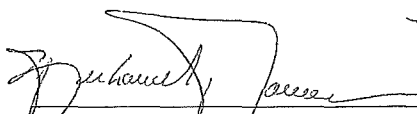
Serviço : FM

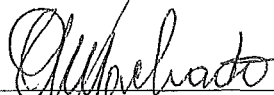
Grupo : A

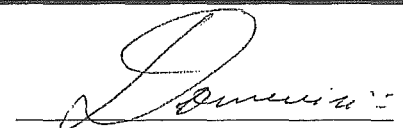
Localidade : TRAIPIU

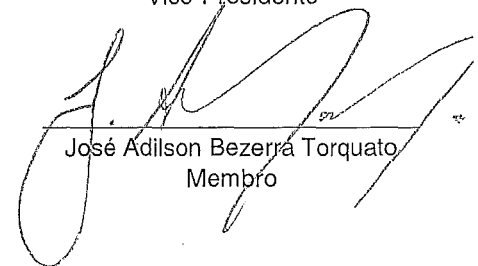
UF : AL

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.055489/2009	Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.	430.000,00	100,00000	96,50161	99,65016
53000.055488/2009	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	351.000,00	100,00000	95,71422	99,57142
53000.055490/2009	Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.	203.000,00	100,00000	92,58962	99,25896


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


José Adilson Bezerra Torquato
Membro



M. das Comunicações
76
R. 100



RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 001/2009-CEL/MC, Localidade de Traipu/AL.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.055489/09	Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.	430.000,00	FM	96,50161	99,65016
53000.055488/09	Empresa de Radiodifusão Urussa Maior Ltda.	351.000,00	FM	95,71422	99,57142
53000.055490/09	Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.	203.000,00	FM	92,58962	99,25896

ANEXO II

Concorrência n.º 005/2009-CEL/MC, Localidade de Barra do Choça/BA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.061243/09	Empresa de Radiodifusão Urussa Maior Ltda.	880.000,00	FM	97,51805	99,75180
53000.061239/09	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	803.190,00	FM	97,28070	99,72807
53000.061246/09	Rede Elio Brasil Comunicação Ltda.	636.830,00	FM	96,57033	99,65703
53000.061236/09	Fundação Espírita André Luiz	322.000,00	FM	93,21702	99,32170
53000.061238/09	Anpe Participações e Empreendimentos Ltda.	305.776,52	FM	92,85714	99,28571

ANEXO III

Concorrência n.º 060/2009-CEL/MC, Localidade de Três Fronteiras/SP.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.015896/10	Mornes Serviços de Comunicação Ltda.	951.800,00	FM	95,00579	99,50058
53000.015897/10	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	830.000,00	FM	94,27291	99,42729
53000.015901/10	Empresa de Radiodifusão Urussa Maior Ltda.	639.000,00	FM	92,56106	99,25611
53000.015903/10	Catalia FM Ltda.	601.000,00	FM	92,09071	99,20907
53000.015902/10	Sistema N2 de Comunicação Ltda.	479.333,94	FM	90,09691	99,00969
53000.015895/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	472.000,00	FM	89,92906	98,99291
53000.015894/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.785,00	FM	87,00470	98,70047
53000.015898/10	Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	150.000,02	FM	68,31010	96,83101

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 24 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010052500093

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 002/2001-SSR/MC, Localidade de Tabatinga/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Amazônia Cabo Ltda.	FM	53630.000161/01	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	FM	53630.000154/01	100,000	CLASSIFICADA
FM Cidade de Ilhéus Ltda.	FM	53630.000156/01	99,445	CLASSIFICADA
Fundação Toó	FM	53630.000152/01	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53630.000158/01	100,000	CLASSIFICADA
Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda.	FM	53630.000162/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Sol Ltda.	FM	53630.000163/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 002/2001-SSR/MC, Localidade de São Paulo de Olivença/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	FM	53630.000154/01	100,000	CLASSIFICADA
Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda.	FM	53630.000162/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Sol Ltda.	FM	53630.000163/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 002/2001-SSR/MC, Localidade de Lábrea/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	FM	53630.000154/01	100,000	CLASSIFICADA
Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda.	FM	53630.000162/01	-	DESCCLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Sol Ltda.	FM	53630.000163/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 002/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Antônio do Içá/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	FM	53630.000154/01	100,000	CLASSIFICADA
Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda.	FM	53630.000162/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Sol Ltda.	FM	53630.000163/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 002/2001-SSR/MC, Localidade de Manicoré/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Amazônia Cabo Ltda.	FM	53630.000161/01	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	FM	53630.000154/01	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53630.000158/01	100,000	CLASSIFICADA
Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda.	FM	53630.000162/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Sol Ltda.	FM	53630.000163/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 002/2001-SSR/MC, Localidade de Jutaí/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	FM	53630.000154/01	100,000	CLASSIFICADA
Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda.	FM	53630.000162/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Sol Ltda.	FM	53630.000163/01	100,000	CLASSIFICADA

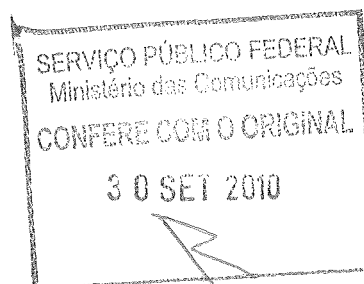
Concorrência n.º 002/2001-SSR/MC, Localidade de Humaitá/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Amazônia Cabo Ltda.	FM	53630.000161/01	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	FM	53630.000154/01	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53630.000158/01	100,000	CLASSIFICADA
Rocha e Barbosa Ltda.	FM	53630.000164/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Sol Ltda.	FM	53630.000163/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 002/2001-SSR/MC, Localidade de Borba/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
Amazônia Cabo Ltda.	FM	53630.000161/01	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	FM	53630.000154/01	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53630.000158/01	100,000	CLASSIFICADA
Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda.	FM	53630.000162/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Sol Ltda.	FM	53630.000163/01	100,000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

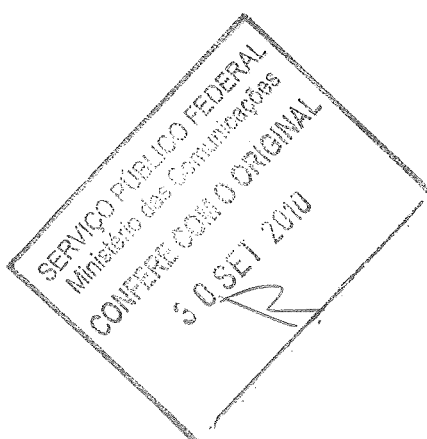


Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53600-055489/2009 a documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerai: 77 184

Data: 09 / 10 / 2010

Nome:

Assinatura:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

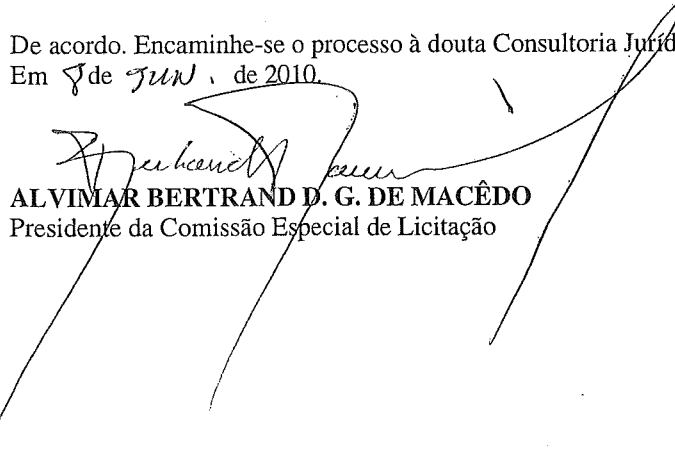
CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000 055489/2009-60, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília- DF, 09 de junho de 2010.


RÚSSIL DE BEM
Assistente Jurídica

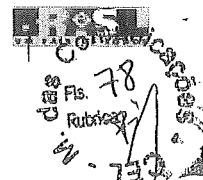
De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 8 de JUN, de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

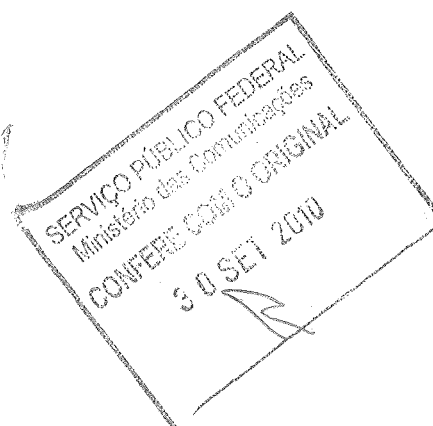
Traipu/AL

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>207</u>	C	(Concorrência: 1/2009)		0	

Usuário: - Data: 08/06/2010 Hora: 10:39:25

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

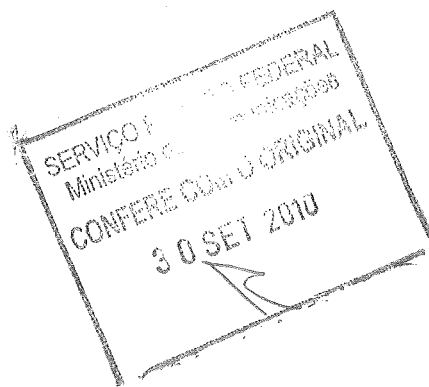
Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

☒ Página anterior

☒ Nova pesquisa

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

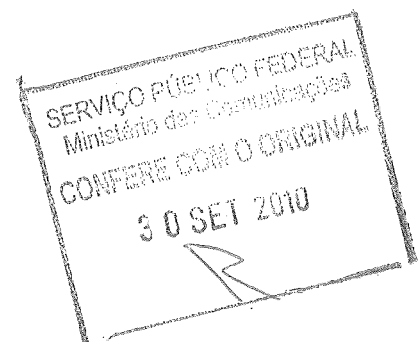
Argumento Pesquisado:: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.

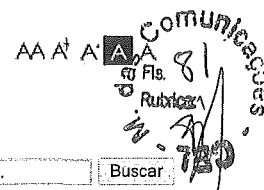
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA."

☒ Página anterior

☒ Nova pesquisa

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 09/06/2010 às 10:22:06



 **Principal > Consulta por Nome da Parte**[Nova Consulta](#) | [Ajuda](#)**Resultado da Consulta**

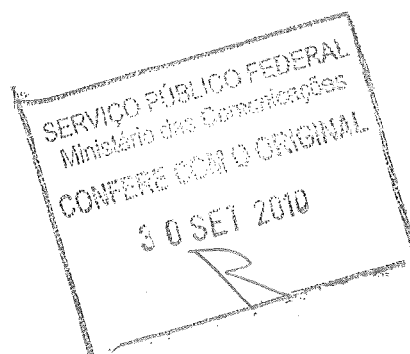
Não foram encontrados registros.



CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

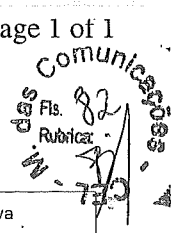
Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP: 50030-908 - PABX: 81 3425.9000
Protocolo Tel.: 81 3425 9550 / FAX: 81 3224 6356 - Email: protocolo@trf5.jus.br

W3C	XHTML	W3C	CSS	AAA	BRASILIA
-----	-------	-----	-----	-----	----------



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.



☒ Nova

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA\$".

☒ Nova

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 09/06/2010 às 10:21:12



 **Principal > Consulta por Nome da Parte**[Nova Consulta](#) | [Ajuda](#)**Resultado da Consulta**

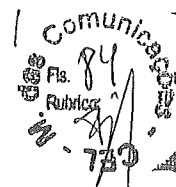
Não foram encontrados registros.



CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP: 50030-908 - PABX: 81 3425.9000
Protocolo Tel.: 81 3425 9550 / FAX: 81 3224 6356 - Email: protocolo@trf5.jus.br

[W3C XHTML](#) | [W3C CSS](#) | [AAA DASILVA](#)



Consulta de Processos

Seção	00 Seção Judiciária de Alagoas		
Processo	Documento		
Nome da Parte	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.	☐ Nome Exato	
Advogado			
Número Inquérito	Processo Originário		
		Pesquisar	Avançado >>

Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.

[Voltar à Página Inicial](#)

Número de Acessos: 3230328

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.





CONJUR
Fls. 85
Rubrica
m
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

NOTA Nº 1768– 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 001/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034269/2009-01
PROponente VENCEDORA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.055489/2009-60
LOCALIDADE: TRAIPU/AL

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 001/2009-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Traipu/AL, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 207 (duzentos e sete); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA., declarada vencedora para a localidade de TRAIPU/AL.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 001/2009-CEL/MC, para a localidade de Traipu, no Estado de Alagoas.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Traipu/AL, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 207 (duzentos e sete); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não

[Assinatura]

gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

7. A licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Traipu/AL, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 25/05/2010, página 93, à fl. 76 dos autos do processo nº 53000.055489/2009-60.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 79/84 do processo nº 53000.055489/2009-60, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 77, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481

236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 001/2009-CEL/MC para a localidade de Traipu/AL certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Traipu/AL, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA., declarada vencedora para a localidade de Traipu/AL.

b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

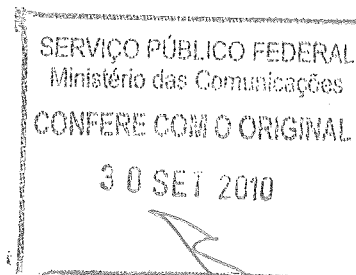
À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2010.

Camila Lorena L. S. Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

15109110
Édio Henrique de A. J. e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de Setembro de 2010.

Acolho a **NOTA N°1768-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

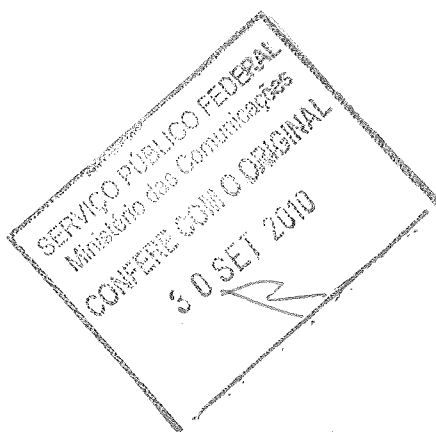

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

N° DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	N° PROCESSO
001/2009	AL	TRAIPU	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA.	53000.055489/2009



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.055-489/09 a documentação
a seguir detalhada: 01 folhas,
que inclui o total: 881 ~~7~~
De 16 09 2010
Nome: S. J. G.
Assinatura: [assinatura]





Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a Instrução Normativa nº 36, de 15 de julho de 2009, que regulamenta o Programa Habitacional Popular - Entidades - Minha Casa, Minha Vida

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, art. 8º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e inciso II do Decreto nº 1.081, de 8 de março de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3907, de 4 de setembro de 2001, e considerando a criação do Programa Habitacional Popular - Entidades - Minha Casa, Minha Vida, estabelecida pela Resolução CCFDS nº 141, de 10 de junho de 2009, alterada pela Resolução CCFDS nº 143, de 26 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 6.1.1, do Anexo da Instrução Normativa nº 36, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2010, Seção 1, páginas 48 e 49, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.1 No caso de construção verticalizada é obrigatória a contratação na modalidade de empreitada global, exceto se a Entidade Organizadora (EO) ou a sua Assessoria Técnica comprovarem experiência em gestão de obras e projetos semelhantes, junto ao Agente Financeiro;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 465, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e

Considerando a solicitação formulada pela Prefeitura de Belém/PA, por intermédio do Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, referente à operação de crédito selecionada no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRO-MORADIA, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo, a seleção da proposta de operação de crédito da Prefeitura Municipal de Belém/PA, objeto da Portaria nº 536, de 23 de dezembro de 2009, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de dezembro de 2009, seção 1, pág. 115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

ANEXO

Tomador / Empreendimento	Processo Administrativo nº	Valor Original Financiamento (R\$1.00)	Valor Alterado Financiamento (R\$1.00)	Nº de famílias beneficiárias (Original)	Nº de famílias beneficiárias (Alterado)	Agente Financeiro
Município de Belém - PM Sub-Bacias 1 e 2 da Bacia Hidrográfica Estrada Nova	80000.03214/2009-57	130.000.000,00	70.015.000,00	5.011	1.044	CEF

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 586, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 53690.001010/1994 e 53000.00828/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de março de 2005, a permissão outorgada à RÁDIO CUIABANA DE MELODIAS LTDA, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 742, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.050948/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2004, a permissão outorgada originariamente à Rádio Cultura Linhares Ltda., pela Portaria nº 133, de 15 de junho de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 1984, renovada pela Portaria nº 621, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 901, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2004, transferida à CULTURA COMUNICAÇÕES LTDA., pela Portaria nº 656, de 22 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/beta/verificacao.html>, pelo código 00012010091600093

PORTARIA Nº 811, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008983/2004, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO MIRANTE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10- (dez decalado para menos), no município de São Luís, Estado do Maranhão, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, por meio do canal 13- (treze decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 15 de setembro de 2010

Acolho a NOTA Nº 1756 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2009	SP	BIAC	FM	Empresa de Radiodifusão Uss Major LTDA	53000.034333/09

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/CLL/Nº 1779-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
007/2010	GO	CALDAS NOVAS	TV	GUARANI RÁDIO-DIFUSÃO LTDA	53000.0211135/2010

Acolho a NOTA Nº 1775-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
011/2010	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	TV	REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LIMITADA	53000.022553/2010

Acolho a NOTA Nº 1768-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
001/2009	AL	TRAIPU	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRICULTOR LTDA	53000.055489/2009

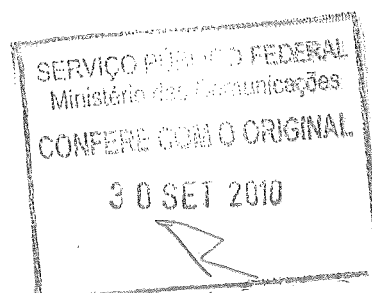
Acolho a NOTA Nº 1759 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
057/2009	SP	SANTA CLARA D'ESTE	FM	MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME	53000.014653/10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

89
105
105

Mem.º n.º 156 /ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC

Brasília, 24 de setembro de 2010.

Ao Sr. Consultor Jurídico/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049661/2010-80

SEAPASCE

24/09/2010-14:10

Assunto: Minutas de portarias e exposições de motivos

Senhor Consultor,

Encaminhamos a V.Sa. minutas de portarias e exposições de motivos, visando a outorga de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, nas concorrências abaixo mencionadas, homologadas pelo Exmº Sr. Ministro das Comunicações, por despacho de 15/09/10, publicado no DOU de 16 subsequente, como se segue:

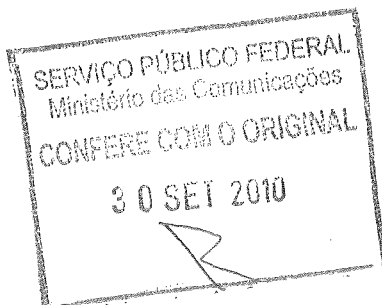
- Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda, no município de Bilac, Estado de São Paulo, Concorrência n.º 058/09, Processo n.º 53000.015303/09;
- Sistema de Comunicação do Agreste Ltda, no município de Traipu, Estado de Alagoas, Concorrência 001/09, Processo n.º 53000.055489/09;
- Moraes Serviços de Comunicação Ltda - ME, no município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, Concorrência n.º 057/09, Processo n.º 53000.014655/10.

Seguem também originais dos processos mencionados que, após a assinatura dos atos de outorga pelo Ministro das Comunicações, deverão ser devolvidos à seção de ATOS/CGLO/DEOC/SCE, para publicação e preparo de cópias autenticadas e encaminhamento ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Atenciosamente,

Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



ATOS/CGLO

De ordem,
fz-se aos autos do proc. nº 53000.01531
(com cópia nos outros processos).
BSB, 27/09/2010.
Assento Técnico
COMUNIC

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 1/10/10
Página: 77 Seção: 1
ANOTADO POR: Rocio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 881 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.055489/2009, Concorrência nº 001/2009-CEL/MC, resolve:

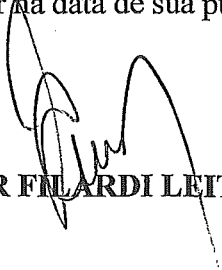
Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Traipu, Estado de Alagoas.

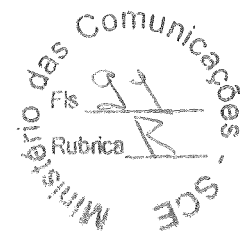
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



frações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 429/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo provimento. Mantendo a penalidade. 55) Processo: 08.666.000.490/2007-15; Interessado: Vinicius Alberto Dall Bosco; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 430/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo provimento. Mantendo a penalidade. 56) Processo: 50604.001.374/2009-68; Interessado: Abílio Gomes Guerra; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 431/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 57) Processo: 50604.001.567/2009-19; Interessado: Marta Bandeira de Mello Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 432/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 58) Processo: 50604.001.312/2009-56; Interessado: Milton Carneiro de Albuquerque Filho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 433/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 59) Processo: 50604.001.320/2009-01; Interessado: Maria de Fátima Almeida; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 434/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 60) Processo: 50604.001.543/2009-60; Interessado: Maria Bernadete Freire Berthault; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 435/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 61) Processo: 50617.004.759/2006-95; Interessado: Geraldo Antonio Perovano; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 436/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 62) Processo: 50604.001.428/2009-95; Interessado: Aurinete de Araújo Silvestre; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 437/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 63) Processo: 50604.001.377/2009-00; Interessado: Aluizio Alves Neto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 438/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 64) Processo: 50604.001.306/2009-07; Interessado: Adonias Batista de Queiroz; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 439/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 65) Processo:

50604.001.542/2009-15; Interessado: Paulo Sérgio Leonardo Vieira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 440/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 66) Processo: 50604.001.362/2009-33; Interessado: Saulo Rogério Gomes de Freitas; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 441/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 67) Processo: 50604.003.299/2004-65; Interessado: Enoque Gonçalves do Monte; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 442/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente, e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

ALFREDO PERES DA SILVA
Presidente do Conselho

RUI CÉSAR DA SILVEIRA BARBOSA
Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes

ESMERALDO MALHEIROS SANTOS
Ministério da Educação

LUIZ OTAVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

JOSE ANTONIO SILVÉRIO
Ministério da Ciência e Tecnologia

ELCIONE DINIZ MACEDO
Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 881, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.055489/2009, Concorrência n.º 001/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema de Comunicação do Agreste Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Traipu, Estado de Alagoas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 882, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.015303/2010, Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bilac, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 883, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.014655/2010, Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Moraes Serviços de Comunicação Ltda - ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 885, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000002036/2005, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 de Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV TOP LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9- (nove decalado para menos), no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Blumenau (Vila Itoupava), Estado de Santa Catarina, por meio do canal 10 (dez), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 886, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, e o Decreto nº 6.601, de 10 de outubro de 2008, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011 e de seus programas, resolve:

Art. 1º Regularizar a gestão do Plano Plurianual no âmbito do Ministério das Comunicações e dar cumprimento ao Decreto nº 6.601, de 2008.

Art. 2º Os programas do Plano Plurianual - PPA 2008-2011 e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das unidades administrativas responsáveis, indicadas na relação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º As ações deste Ministério, que integram os programas Multissetoriais de responsabilidade de outros órgãos, serão geridas pelos titulares das unidades administrativas responsáveis, indicadas na relação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Fica designada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério para exercer as funções de Unidade de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de apoiar as atividades de monitoramento e avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos aos programas sob responsabilidade deste Ministério.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

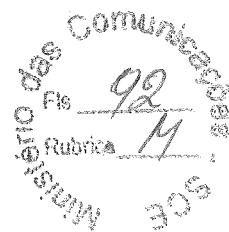
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 710, de 5 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2008.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO I

Relação de Programas e Ações do Ministério das Comunicações, e respectivas unidades administrativas responsáveis:

Programas / Ações	Unidade Administrativa Responsável
0156 - APROFUNDAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	Secretaria-Executiva
Ação 3222 - Adequação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC/ECT
Ação 3228 - Adequação da Infra-Estrutura de Atendimento - Correios	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC/ECT
Ação 4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC/ECT
Ação 4095 - Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento - Correios	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPEC/ECT
0257 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Secretaria-Executiva
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2046 - Disponibilização do Serviço de Telefonia em Conformidade com a Lei 9.998/2000	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2048 - Disponibilização do Serviço de Acesso a Redes Digitais em Banda Larga de acordo com a Lei 9.998/2000	Agência Nacional de Telecomunicações
1157 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Secretaria-Executiva
Ação 2B68 - Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2422 - Certificação e Homologação de Produtos de Comunicação	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2424 - Fiscalização em Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2425 - Gestão dos Recursos de Numeração, Espectro de Rádio-frequência e Ótica	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2738 - Outorga de Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2740 - Gestão Econômica da Prestação dos Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Agência Nacional de Telecomunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.055489/09

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 881, de 29 de setembro de 2010, no Diário Oficial da União de 01 de outubro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 66 /2010/GM-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00486 2010 EM ✓
- 53000.055695/2007

MC 00544 2010 EM
- 53740.000953/1998 / 53000.024819/2008

MC 00745 2010 EM ✓
- 53000.046274/2007

MC 00746 2010 EM ✓
- 53740.000116/2002

MC 00747 2010 EM ✓
- 53710.000474/1998 / 53000.027495/2008 ✓

MC 00748 2010 EM ✓
- 53000.055489/2009

MC 00749 2010 EM ✓
- 53000.014655/2010

MC 00750 2010 EM ✓
- 53000.015303/2010



MC 00751 2010 EM ✓
- 53640.000054/2001

MC 00752 2010 EM ✓
- 53000.052134/2006

MC 00753 2010 EM ✓
- 53000.009034/2003

MC 00754 2010 EM ✓
- 53000.008638/2006

MC 00755 2010 EM ✓
- 53710.000239/2002

MC 00756 2010 EM ✓
- 53710.000249/2002

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Ministério das Comunicações
Fls. 95
Rubrica M
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 543/2011 - COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53000.055489/2009

Concorrência nº: 001/2009-CEL/MC

Serviço : Frequência Modulada

Interessada : Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

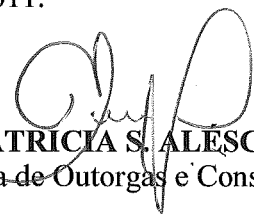
Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Traipu, Estado de Alagoas, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.


ALCIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24 / 2 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01 / 03 / 2011

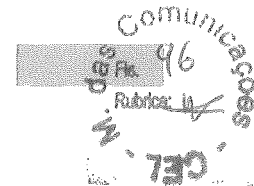

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.055489/2009 a documentação
a seguir constituída de — 05 — folhas,
que assim numerei: 96 1 100

Data: 17 1 03 2011

Nome: W. Adem de S. Larrêa

Assinatura: W. Larrêa

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

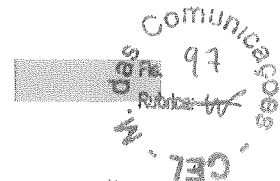
Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>207</u>	SISTEMA DE COMUNICACAO DO AGRESTE LTDA	AL	Traipu	FM	C		

Usuário: - Data: 11/03/2011 Hora: 18:09:44

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » » Consultas Gerais » » Perfil das Empresas | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de
comparação: ☐ Exata ☐ Iniciando com ☒ Contendo ▾

Nome da
Entidade: SISTEMA DE COMUNICACAO DO AGRESTE

CNPJ/CPF da
Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar

Confirmar

Ajuda

Consulta Participação de Sócio

Crítérios da Consulta:

Nome: JOSE ROSEVALDO FREITAS SANTOS

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Comunicações
Fls. 99
Rubrica
CEL. 730



BOA NOITE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda

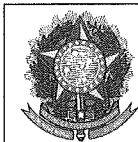
Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARCONDES DOS SANTOS TAVARES

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



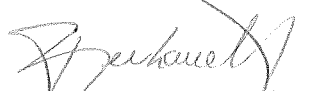
CONCORRÊNCIA : 001/2009-CEL/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.055489/2009 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 079/2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 001/2009-CEL/MC, na qual o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Traipu, Estado de Alagoas, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 96/99, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

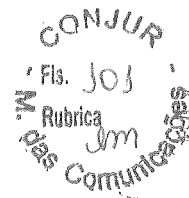
Brasília (DF), 17 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº 53000-055489109 a documentação
a seguir constituída de um tomas,
que assim numerou: 01
Data: 08 / 04 / 11
Nome: Luomina
Assinatura: lm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



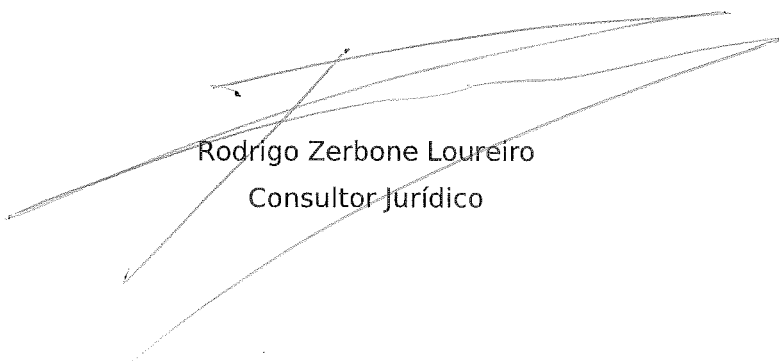
COTA nº 027/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.055489/2009 (cópia 1)
Interessado: Sistema de Comunicação do Agreste Ltda.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da Nota nº 1768 – 2.17/2010/CLL/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 85 a 86, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

FI. 102
SAG/C. CIVIL - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011

- 53710.000308/2002

MC 00129 2011

- 53740.000515/2000

MC 00130 2011

- 53740.000520/2000

MC 00131 2011

- 53740.000514/2000

MC 00132 2011

- 53710.000733/2000

MC 00133 2011

- 53000.055489/2009

MC 00134 2011

- 53710.000249/2002

MC 00135 2011

- 53000.015896/2010

fey



MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

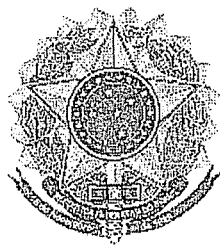
MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

TVR- 677/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 001/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Traipu - AL, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 30.086,18 (trinta mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia ____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Traipu - AL, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 207 (duzentos e sete); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

- a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;
- b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata; expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 2: Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>

<u>Conteúdo:</u>
<u>Conjunto 3:</u> Proposta de Preço pela Outorga.

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.